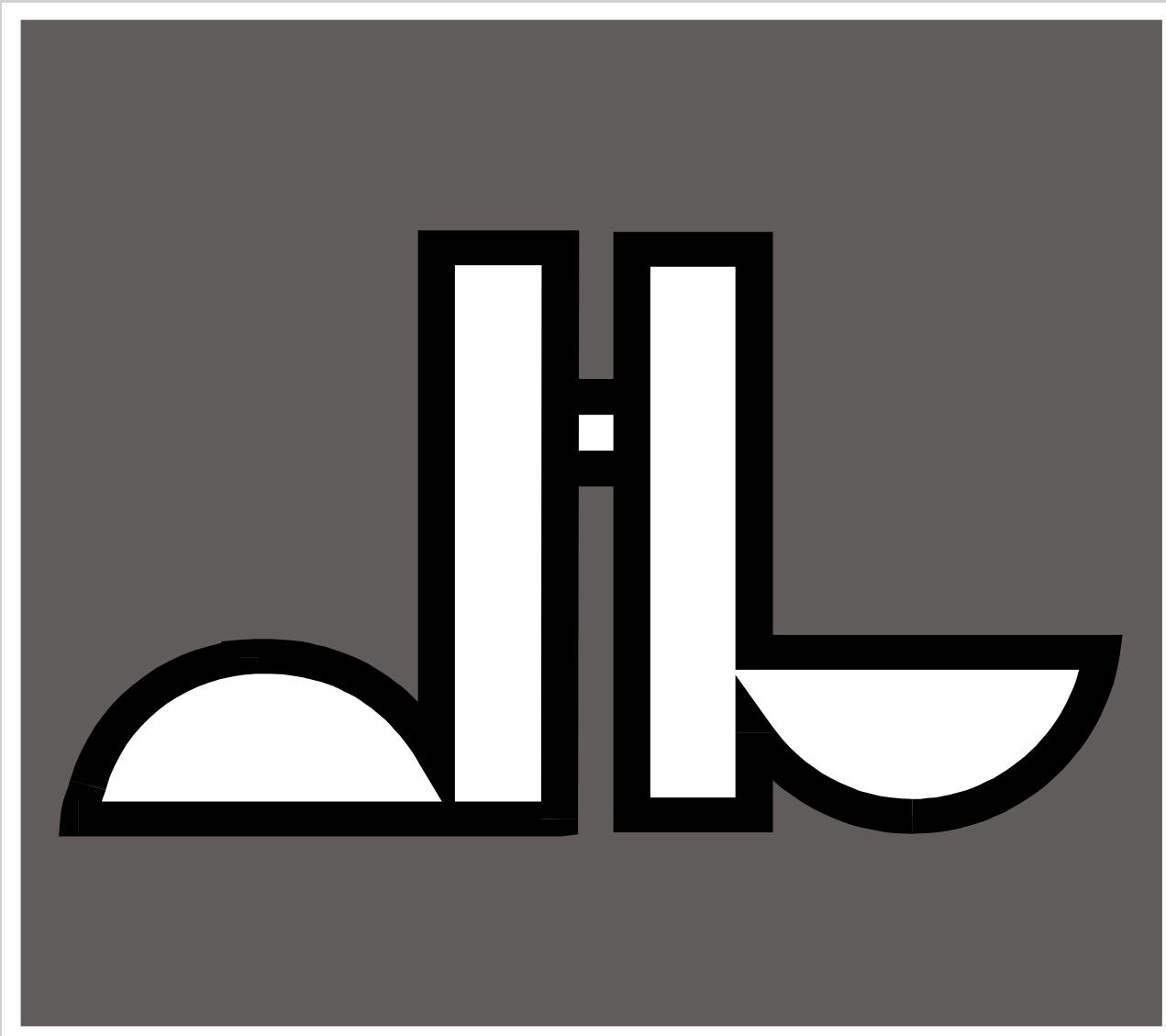




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
SESSÃO CONJUNTA

---

ANO LIX - Nº 018 - QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2004 - BRASILIA-DF

---

# MESA DO CONGRESSO NACIONAL

## **Presidente**

*Senador* **JOSE SARNEY** – PMDB – AP

## **1º Vice-Presidente**

*Deputado* **INOCÊNCIO OLIVEIRA** – PFL – PE

## **2º Vice-Presidente**

*Senador* **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – PSDB – TO

## **1º Secretário**

*Deputado* **GEDDEL VIEIRA LIMA** – PMDB – BA

## **2º Secretário**

*Senador* **ALBERTO SILVA** – PMDB – PI

## **3º Secretário**

*Deputado* **NILTON CAPIXABA** – PTB – RR

## **4º Secretário**

*Senador* **SÉRGIO ZAMBIASI** – PTB – RS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – ATA DA 15ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 8 DE DEZEMBRO DE 2004</b>	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à comemoração dos 40 anos do Parlamento Latino-Americano – Parlatino. ....	02566
1.2.1 – Leitura de Comunicação do Grupo Parlamentar Latino-Americano, do Grupo Parlamentar Venezuelano	
1.2.2 – Oradores	
Deputada Laura Carneiro .....	02567
Senador Heráclito Fortes .....	02569
Deputado Ney Lopes .....	02571
1.2.3 – Homenagem ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, agraciado com a medalha dos 40 anos do Parlamento Latino-Americano	
1.2.4 – Fala do Presidente do Congresso Nacional	
1.3 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 8 DE DEZEMBRO DE 2004</b>	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. ....	02574
2.2.1 – Fala do Presidente do Congresso Nacional	

<b>2.2.2 – Oradores</b>	
Deputado Jairo Carneiro (Presidente da Comissão Especial da Reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados) .....	02584
Deputada Zulaiê Cobra (Relatora da proposta de Reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados) .....	02584
Senador Edison Lobão (Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal) .....	02585
Senador José Jorge (Relator da proposta de Reforma do Judiciário no Senado Federal) .....	02587
Ministro Nelson Jobim (Presidente do Supremo Tribunal Federal) .....	02590
O Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney .....	02591
O Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha .....	02591
2.3 – ENCERRAMENTO	
<b>3 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>4 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>5 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 15<sup>a</sup> Sessão Conjunta (Solene)

## em 8 de dezembro de 2004

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney e Inocêncio Oliveira*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas, no Plenário do Senado Federal)*

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira. PFL – PE)

– Declaro aberta a sessão solene destinada a comemorar os 40 anos do Parlamento Latino-Americano (Parlatino).

Convidado para compor a Mesa o ilustre Deputado Ney Lopes, Presidente do Parlamento Latino-Americano (Parlatino). (Palmas.) (Pausa.)

*(O Sr. Deputado Ney Lopes toma assento à direita do Sr. Presidente.)*

Convidado a ilustre Deputada Laura Carneiro, Presidente do Grupo Brasileiro do Parlatino para compor a Mesa. (Palmas.) (Pausa.)

*(A Sr<sup>a</sup> Deputada Laura Carneiro toma assento à esquerda do Sr. Presidente.)*

Convidado o ilustre Senador Heráclito Fortes, 2º Secretário da Mesa do Senado Federal para compor a Mesa. (Palmas.) (Pausa.)

**(Toma assento à Mesa o Sr. Senador Heráclito Fortes.)**

A Presidência tem o prazer de anunciar a presença, em plenário, do Senador Dirk Dumfries, representante de Aruba; do Deputado Fernandes Gomes, representante da Venezuela; dos Deputados Francisco Ortiz e Enrique Pintado, representantes do Uruguai; do Embaixador da Guatemala Manuel Estuardo Roldán; do Embaixador da China Jiang Yuande; do Embaixador do Equador Diego Ribadeneira Espinosa; do Ministro José Betancourt, Embaixador do Peru.

Sobre a mesa, Comunicação do Parlamento Latino-Americano, do Grupo Parlamentar Venezuelano que passo a ler:

#### PARLAMENTO LATINOAMERICANO

*La Asamblea General del Parlamento Latinoamericano:*

##### *Considerando*

*Que el próximo 9 de diciembre de 2004, se llevará a efecto en la ciudad de Cuzco, República del Perú, la firma de intención para la conformación de la Comunidad Suramericana de Naciones, iniciativa tomada por los Gobiernos de las República Federativa de Brasil, República Argentina y República Bolivariana de Venezuela.*

##### *Considerando*

*Que el principio permanente e inalterable del Tratado de Institucionalización del Parlamento Latinoamericano es la Integración Latinoamericana.*

##### *Considerando*

*Que durante los 40 años de existencia, el Parlamento Latinoamericano ha desplegado destacada actividad en pro de la conformación de la Comunidad Latinoamericana de Naciones, y que la conformación de la Comunidad Suramericana de Naciones constituye un paso trascendental para el cumplimiento de ese objetivo.*

##### *Considerando*

*Que el Parlamento Andino en aras de ir conformando un ente parlamentario acorde con el Bloque Regional en formación, formaliza una Declaración de creación de la Unión Interparlamentaria Suramericana, idea que indiscutiblemente resulta de carácter participativo para todas las entidades parlamentarias que persiguen el mismo objetivo, tomando de éstas sus experiencias acumuladas y poniéndolas al servicio del ente regional en formación.*

##### *Considerando*

*Que el Parlamento Latinoamericano tiene como propósito apoyar la constitución y fortalecimiento de los Parlamentos subregionales de América Latina, que coincidan con el Parlamento en sus principios y propósitos.*

**Considerando**

Que el *Parlamento Latinoamericano* mantiene y mantendrá relaciones con parlamentos de todas las regiones geográficas.

**ACUERDA**

**PRIMERO:** Manifestar su completa adhesión a la intención de conformación de la *Comunidad Suramericana de Naciones*, iniciativa tomada por los Gobiernos de la *República Federativa de Brasil; República Argentina y República Bolivariana de Venezuela*.

**SEGUNDO:** Acompañar la iniciativa del *Parlamento Andino*, colocando al *Parlamento Latinoamericano* como participante activo en la loable iniciativa de creación de la *Unión Interparlamentaria Suramericana*.

**TERCERO:** Hacer entrega del presente Acuerdo a todos los gobiernos de los países signatarios del sistema de integración en formación, *Comunidad Suramericana de Naciones*, de su Secretaría Pro Tempore y del Parlamento Andino.

**CUARTO:** Dar publicidad al presente Acuerdo.

Aprobado en la Asamblea General, sede del Parlamento Latinoamericano, en la ciudad de São Paulo, República Federativa de Brasil, a los diez días del mes de diciembre de dos mil cuatro.



**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Os meus cumprimentos aos representantes do Grupo Parlamentar Venezolano, representado aqui neste Parlatino.

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, representando a Câmara dos Deputados, como Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, à ilustre Deputada Laura Carneiro.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** (PFL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente do Congresso Nacional neste momento, a quem agradecemos por estar nesta solenidade da maior importância a todos os integracionistas da América Latina e do Caribe;

Presidente Ney Lopes, nosso condutor no processo integracionista nos últimos anos e, com certeza, por mais dois anos a partir da Assembléia-Geral de amanhã; Senador Heráclito Fortes, nosso amigo, baluarte do Parlatino no Senado Federal; companheiros Parlamentares do Brasil; companheiros Parlamentares latino-americanos; Srs. Embaixadores; srs. representantes do corpo consular dos demais países; senhoras e senhores, é com muita emoção que estou aqui, neste momento, em nome da Câmara dos Deputados, do Presidente João Paulo, como Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, comemorando os nossos 40 anos.

Eu gostaria de frisar que a formação de um Parlamento voltado à integração latino-americana foi além

de um sonho de alguns idealistas do nosso continente, transformou-se num organismo internacional institucionalizado por meio de um tratado, firmado por 22 países da América Latina e do Caribe.

Com relação a esse sonho, permitam-me, nobres colegas, Srs. Embaixadores, corpo consular, fazer menção às palavras do então Deputado peruano Andrés Townsend Ezcurra, sobre a criação de um Parlamento Latino-Americano, em correspondência enviada ao meu pai, Senador Nelson Carneiro, em 3 de novembro de 1964: "...Em nossas visitas aos diferentes países se confirmou esta impressão. Há uma consciência integracionista profunda e generalizada, que necessita de uma catalização construtiva... A idéia fundamental é, como você não ignora, uma composição multipartidária, que ofereça, em dimensão latino-americana, o panorama das principais correntes políticas do continente, unidas em torno ao ideal prévio da integração...". Esta foi a carta de Andrés a Nelson. E assim surgiu o Parlatino.

Fundado em 10 de dezembro de 1964, no Congresso peruano, logo após essa correspondência, o Parlatino tem mantido, durante todo esse tempo, os seus ideais integracionistas e sua composição multipartidária.

Nesses 40 anos, foram muitos os que partilharam esses ideais e essas idéias. Não poderia deixar de citar aqui dois grandes e ilustres brasileiros que nos honram por sua participação no Parlatino: Ulysses Guimarães e Franco Montoro. O Dr. Ulysses, um dos fundadores de nossa instituição, presidiu o Parlatino nos seus primeiros anos; o Dr. Montoro, que marcou sua vida política com o trabalho integracionista, foi Presidente do Grupo Brasileiro e do Conselho Consultivo do Parlatino. Os dois estão muito longe de nós, mas, com certeza, aplaudindo o dia de hoje.

A cooperação crescente e a marcha para a união da América Latina já não é o sonho de alguns homens. É um processo em desenvolvimento e um imperativo histórico para que a inserção competitiva dos nossos países na economia mundial seja possível. Precisamos buscar soluções próprias, nossas, adequadas às nossas realidades.

Nesse sentido, o Parlatino procura contribuir de forma concreta com a integração da América Latina. Por intermédio de suas 13 Comissões Técnicas, realiza um trabalho de divulgação, aprimoramento e estudos de compatibilidade com a legislação dos países membros. Em conjunto com agências especializadas das Nações Unidas, como a Unesco, a OPS, a OIT e o Pnuma, dentre tantos outros programas, as Comissões trabalham na elaboração de Projetos de Lei Modelo considerados ideais para adoção nos países

membros. Esses Projetos de Lei Modelo são subsídios aos Parlamentares na elaboração de projetos de lei em seus respectivos países.

É importante ressaltar, entretanto, que, para ser democrático, o processo integracionista precisa ser participativo. A integração não pode ser realizada de cima para baixo, somente por nossos governos ou pelos setores econômicos da sociedade. Precisamos destacar a dimensão cultural como instrumento de integração. Daí idealizamos, nas comemorações do aniversário do Parlamento Latino-Americano, no Congresso brasileiro, uma exposição com objetos de artesanato de nossos países. É uma pequena mostra, mas, certamente, significativa. Vamos inaugurar-la e vê-la no Senado Galeria. Essa exposição foi montada com a participação de todas as embaixadas dos nossos países membros, o que não deixa de significar um exercício integracionista.

Ademais da exposição de artesanato no Salão Negro do Congresso, vamos inaugurar também um pequeno trabalho de divulgação de cada um de nossos países. Agradeço especialmente ao Presidente José Sarney, ao Presidente João Paulo, a toda a equipe de servidores do Senado e da Câmara dos Deputados e especialmente à equipe do Parlatino, na pessoa de nossa assessora Norma Pires, pelo trabalho e pela dedicação desenvolvida para que essas exposições ocorressem no dia de hoje.

O Parlatino é um fórum de debates, uma troca de experiências sobre a atividade parlamentar. O convívio dos nossos representantes com as nossas diversas culturas e ideologias mostra-nos a importância do nosso organismo na defesa da liberdade, da justiça social e da fidelidade aos princípios da não intervenção e da autodeterminação dos povos.

É gratificante para nós participarmos de um organismo que repele todas as formas de colonialismo, de racismo, de discriminação e de ação imperialista.

Nessas quatro décadas, o Parlatino vem cumprindo com brilhantismo a missão de preservar a democracia, de impulsionar o desenvolvimento de nossos países e de lutar pela comunidade latino-americana de nações. Como dizia Cervantes: "Quando sonhamos sozinhos, é só um sonho; mas, quando sonhamos juntos, é o começo de uma nova realidade". Espero que os próximos quarenta anos sejam de mais integração.

Muito obrigada. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência tem o prazer de anunciar a presença dos ilustres Senadores José Jorge e João Alberto, das Deputadas Vanessa Grazziotin e Mariângela Duarte e do Deputado Gonzaga Mota.

O Senador Heráclito Fortes vai falar em nome do Senado Federal e faz parte da Mesa. Trata-se de uma figura de honra.

Esta sessão é importantíssima para nós, embora a agenda de hoje, tanto da Câmara quanto do Senado, esteja muito pesada, pois estamos no final da legislatura, discutindo o Orçamento. Às 11 horas, promulgaremos a proposta de emenda à constituição que introduz alterações profundas no nosso Poder Judiciário. É uma verdadeira reforma do Poder Judiciário. A Câmara fará uma sessão extraordinária às 12 horas, para votar medidas provisórias; outra, às 17 horas; e possivelmente outra, às 22 horas.

Votaremos hoje durante todo o dia na Câmara, para limpar a pauta e para nos preparar para votar o Orçamento-Geral da União ainda este ano.

Concedo a palavra, para falar em nome do Senado Federal, ao ilustre Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente; Exmº Sr. Deputado Ney Lopes, que, como Presidente do Parlatino, orgulha o Brasil pela sua dedicação e pela respeitabilidade que adquiriu perante os companheiros que compõem este imenso continente; Deputada Laura Carneiro, cuja trajetória se confunde com a do Parlatino, uma vez que, por intermédio do seu pai, acompanhou as transações desse grupo desde a sua criação; Srªs e Srs. Embaixadores; Sr. representante do Ministério das Relações Exteriores do Brasil; Srªs e Srs. Senadores; Srªs e Srs. Deputados; Srªs e Srs. Parlamentares latino-americanos; Senador José Jorge, membro permanente do Conselho Deliberativo da União Parlamentar Internacional; meu caro amigo, Senador João Alberto, que compõe a Mesa; senhoras e senhores, quis o destino que esta sessão fosse presidida por Inocêncio Oliveira, que, como Presidente da Câmara, teve importância fundamental para que, naquele período, houvesse um estreitamento das relações do Parlamento brasileiro com a comunidade latina.

Srªs e Srs. Congressistas, minhas senhoras e meus senhores, estamos reunidos para celebrar os 40 anos do Parlatino, instituição constituída no dia 07 de dezembro de 1964 em Lima, capital do Peru, e sediada atualmente na cidade de São Paulo.

No Brasil, a ascendência do sonho bolivariano é tamanha que a própria Constituição da República de 1988 prevê, no parágrafo único do seu art. 4º, que o nosso País “buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”.

O objetivo é da mais alta relevância e conta com a adesão, o apoio e os esforços de todos os cidadãos

e Parlamentares que, na América Latina, almejam ver o nosso continente em um novo patamar de justiça social, desenvolvimento econômico e felicidade material no Século XXI.

A união da América em bases sólidas e duradouras foi o que animou os fundadores do Parlatino, organismo dotado de personalidade jurídica e internacional cuja razão de ser é a defesa da democracia, a integração da América Latina, a defesa da autodeterminação dos povos e da pluralidade político-ideológica em nosso continente, o respeito à igualdade jurídica dos Estados latino-americanos, o pacifismo, as soluções negociadas e o respeito aos princípios do Direito Internacional.

O projeto é altivo, de admirável envergadura, e guarda relação direta com o ideário dos heróis e pensadores continentais que, no lento transcurso dos séculos, vislumbraram um futuro mais auspicioso e feliz para as mulheres e homens nascidos na juvenil América.

Minhas senhoras e meus senhores, o contraponto ao clima de sombras, de violência e de desamor que o mundo testemunha, atordoado, nos dias de hoje há de ser o espírito de fraternidade e solidariedade que cultivamos em nossa área geográfica.

O Parlatino é instituição política de caráter democrático que reúne parlamentares de todos os países membros da América Latina. O corolário da democracia política, bem o sabemos, é a democracia econômica.

As agruras e dificuldades que enfrentam, cotidianamente, boa parte das populações dos nossos Estados apontam para a imperiosa necessidade que temos de viabilizar nosso continente do ponto de vista econômico.

Vencida a dura fase ditatorial na América Latina, restaurada a normalidade democrática em quase todos os nossos países, chegamos, finalmente, ao ponto em que podemos construir um futuro melhor para as gerações vindouras, pelo estreitamento e pela comunhão dos nossos esforços.

Desse imperativo resulta o visionário propósito do Parlatino, como estabelecido no art. 3º do tratado que o criou, de estimular “o desenvolvimento econômico e social integral da comunidade latino-americana, lutando para que seus povos alcancem, na maior brevidade possível, a plena integração econômica, política e cultural”.

Desde 16 de novembro de 1987, data da formalização institucional da entidade, mediante tratado internacional subscrito por 18 países e posterior adesão de outros quatro, o Parlatino tem-se ocupado da luta contra quaisquer formas de neocolonialismo, racismo ou discriminação. A entidade visa garantir a plena soberania dos povos da América, bem como auxiliar na afirmação da paz, da segurança e do desarmamento mundial.

O Parlatino, em razão de seu caráter democrático, propugna o fortalecimento dos parlamentos de todos os países da América Latina e mantém relações com organizações internacionais e parlamentos de todas as regiões geográficas do planeta.

Trata-se, em verdade, de um foro político de alto nível, defensor da democracia, da integração latino-americana, dos direitos humanos, do desenvolvimento econômico e do respeito aos cânones do Direito Internacional em nosso continente.

As dezenove comissões interparlamentares permanentes e uma especial do Parlatino atuam formulando projetos específicos nos mais diversos campos de atividade humana. Esse trabalho se realiza pela via da cooperação técnica com outras instituições, também elas voltadas para a realização de idênticos objetivos.

Com a Unesco, a entidade desenvolveu um plano educacional na América Latina, com vistas a converter os sistemas educacionais dos países-membros em meio de divulgação dos processos de desenvolvimento e integração em curso.

Visa o Parlatino, com a iniciativa, aumentar o conhecimento recíproco e a solidariedade entre os povos latino-americanos, reforçando os aspectos culturais e educativos da integração, para que esta também se viabilize nos planos econômico e comercial.

Senhoras e Senhores, iniciativas como esta reforçam a convergência histórica, cultural e econômica de nossos povos. A certeza de que o destino dos países da América Latina jaz vinculado por nossa circunstância geográfica reforçou-se a partir de 1945, quando a Segunda Guerra terminou, deixando a Europa belicosa e destrutiva na mais completa ruína.

Desde então, o Velho Continente enfrentou o legado de suas guerras fratricidas e reconstruiu-se, enquanto a pacífica América Latina, que raramente tem sido teatro de guerras, segue afetada pelas mazelas do subdesenvolvimento econômico.

Os trabalhos da Comissão Econômica para a América Latina – Cepal, estabelecida pela ONU em 1947, indicavam a necessidade de criação de um mercado vasto e ampliado no subcontinente, bem como a industrialização como alavancas para o desenvolvimento. A linguagem econômica traduzia, para o seu tempo, o que fora o sonho do libertador de Simon Bolívar no século XIX: uma confederação de países irmanados pela ação comum, com vistas a debelar as misérias que atingiam altas proporções dos povos americanos.

O surgimento da Cepal foi o prenúncio da criação de inúmeros outros organismos. Em 1960, surgiu a Associação Latino-Americana de Livre Comércio – Alalc,

que visava à criação de uma zona livre-cambista na América do Sul.

Pensadores e visionários, entre eles Raul Prebisch, Celso Furtado, Haya de La Torre, Eduardo Frei, José Mayobre, Felipe Herrera e Hélio Jaguaribe, esforçaram-se para converter em realidade o que os seus antecessores haviam sonhado.

No entanto, o processo integracionista estava sujeito a contramarchas, especialmente pela baixa complementaridade das economias latino-americanas, na década de 60 do último século. Ademais, predominou no período um enfoque por demais técnico e utilitário, que acabou enfraquecendo os propósitos iniciais que animavam os mentores da integração.

Faltava, igualmente, ao mencionado o processo, um substrato popular mais significativo, uma vez que as discussões se mantiveram no nível das chancelarias e das equipes técnicas.

No entanto, alguns parlamentares dos países americanos, pressentindo a lacuna que já se fazia notar, trataram de inserir os seus representados na dialética integracionista.

O projeto de uma América forte e integrada animou o Apra, partido peruano que apresentou, em 1962, uma plataforma de política internacional vigorosa, condizente com os anseios dos povos da América Latina.

No mesmo período, o então Deputado André Franco Montoro apresentou uma proposta semelhante à Câmara dos Deputados, o que bem denota o interesse dos brasileiros na criação de nossa casa comum.

Após a ida de uma delegação de parlamentares peruanos a 13 países, muitas negociações correram entre deputados e senadores de todas as tendências ideológicas, até que o Parlamento Latino-Americano finalmente surgiu em 1964.

Desde então, minha senhoras e meus senhores, o Parlatino vem desempenhando seu papel de aglutinador dos Parlamentos latino-americanos, com vistas a aprofundar em nossas almas o valor e o interesse que devemos cultivar, no sentido de vermos uma América Latina mais unida, mais fraterna, mais justa e mais democrática.

Quis o destino que hoje, na comemoração dos 40 anos, tivesse essa instituição a honra de ser presidida por este grande brasileiro, modelo de Parlamentar, Ney Lopes, e, no Brasil, a sua sessão presidida por Laura Carneiro, cujo pai dedicou grande parte de sua vida exatamente nessa luta pela integração.

Cabe-nos, neste momento de nossa história, pedir a Deus que, a essas quatro décadas, muitas outras possam se somar, para que o Parlatino esteja à altura de cumprir sua missão histórica, transformando essa sofrida, criativa e bela região do mundo em

um continente apto a realizar o nosso sonho de uma América Latina rica, materialmente realizada e espiritualmente feliz.

Esse foi o sonho acalentado por Celso Furtado, generoso brasileiro que trabalhou a vida inteira, com grande otimismo, para o congraçamento e realização de nosso destino histórico comum.

Nesses 40 anos do Parlatino, tudo o que podemos desejar é que tenhamos a força e a altivez para transformar em realidade o projeto dos grandes latino-americanos que precederam.

Que Deus nos ajude.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência tem o prazer de anunciar a presença do Senador Valdir Raupp, do ilustre Deputado Alberto Goldman, 1.º Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, e do Deputado Murilo Zauith.

Também tem esta Presidência o prazer de anunciar que aqui se encontra o ilustre Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituinte, uma das figuras mais importantes deste Parlamento, e também da reforma do Poder Judiciário, que será promulgada hoje, que tanto honrou este Parlamento, ex-Presidente da OAB e um dos grandes juristas de nosso País. (Palmas.)

Com muita honra, passo a palavra ao Presidente do Parlamento Latino-Americano – Parlatino, ilustre Deputado Ney Lopes.

**O SR. NEY LOPES** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmo Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Vice-Presidente do Congresso Nacional, que preside esta sessão; Senadores João Alberto, Bernardo Cabral, Heráclito Fortes; minha amiga Deputada Laura Carneiro, Vice-Presidente do Parlatino no Congresso Nacional brasileiro; Senador José Jorge, membro da União Parlamentar Internacional; Srs. Embaixadores, representantes do Corpo Diplomático, representante do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, colegas Parlamentares da América Latina, gratifica-me presidir, neste momento, o Parlamento Latino-Americano e estar neste plenário agradecendo homenagem tão expressiva quanto a que é prestada neste momento.

Tive oportunidade durante este ano, nas festividades de 40 anos de existência do Parlatino, de participar de várias sessões solenes, em vários Congressos da América Latina e do Caribe. Porém, por ser brasileiro, este momento tem o toque especial do reconhecimento dos meus colegas Parlamentares do Congresso Nacional ao trabalho difícil, penoso, às vezes incompreendido, que fazemos no que se chama diplomacia parlamentar.

O Parlamento Latino-Americano nada mais é do que um instrumento que habilita o legislador da América Latina e do Caribe a ter contato mais direto, mais íntimo, com as questões que não são apenas do seu país, mas também comuns à nossa região latino-americana.

Se em 1964, Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, se justificava um órgão com esse perfil quando ele foi criado em Lima, por iniciativa do Senador Andrés Townsend Ezcurra e com a colaboração e participação decisiva deste patrimônio parlamentar da América Latina que é o Senador Nelson Carneiro.

Se naquela época era necessário perseguir o ideal de Bolívar, da pátria grande, da América Latina integrada, das soluções negociadas comunitariamente, imaginem agora Srs. Parlamentares, que vivemos na época da globalização. A globalização não é um fenômeno só financeiro e econômico; é sobretudo um fenômeno político, até porque defendemos sempre que as soluções econômicas só serão estáveis se começarem pelas soluções políticas. Sem isto será sempre superficial a providência ou a medida tomada pelos governos.

Nós, do Parlamento Latino-Americano, quer seja nos países dirigidos pelos vice-presidentes nacionais e integrados por todos os parlamentares, quer seja na sede permanente em São Paulo, que funciona desde 1992, por uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, temos como objetivo fundamental do nosso trabalho a preocupação da comunidade latino-americana de nações. Esta comunidade latino-americana de nações está prevista como dever nacional em constituições de vários países da América Latina e do Caribe, inclusive o Brasil, e foi citada há pouco pelo eminentíssimo Senador Heráclito Fortes, no art. 4º, parágrafo único. É um sonho! Talvez seja. Mas a Europa conseguiu, evoluiu, caminhou. Hoje, o Parlamento Europeu, que é o braço político da Comunidade Européia, tem uma ação que se estende ao debate de todas as questões que dizem respeito ao continente europeu.

Aqui na América Latina, o único órgão parlamentar institucionalizado é o Parlamento Latino-Americano. Não somos uma ONG, não somos uma sociedade civil eventualmente criada, mas um organismo internacional, com tratado homologado pelos Congressos e sancionado pelos Executivos de 22 países da América Latina e do Caribe. E o trabalho que fazemos é no sentido de agregar, de juntar no debate político dos parlamentos essa preocupação de discutir problemas comuns, tirando do parlamentar aquela noção egoísta e individualista de que somente o exercício dentro do seu país da atividade política é suficiente para encontrar caminhos de mais justiça social no futuro.

Perguntarão alguns: Como atua o Parlamento Latino-Americano? O ideal seria a eleição direta; seria ideal que houvesse o deputado latino-americano, como existe o deputado europeu. Hoje, na América Latina, pioneiramente a Venezuela, a que prestamos até uma homenagem, já elege diretamente os membros do Parlamento Latino-Americano.

Aqui no Brasil, uma emenda constitucional visa alcançar este objetivo, que depende da vontade política deste Parlamento. Mas, enquanto a eleição é indireta, a representação é feita pelos Congressos, mas com representantes eleitos diretamente.

Trabalhamos à base das leis-marcos, que são textos de leis que sugerimos aos Parlamentos da região, para que haja uma iniciativa parlamentar dentro do País ou, em alguns casos, que se transforme num tratado. Foi o que ocorreu recentemente com o tratado de combate ao narcotráfico da América Latina, nascido do debate do Parlamento Latino-Americano.

Há hoje leis-marcos na área de saúde pública, no estímulo ao aleitamento materno, questão crucial para a América Latina. Há também um trabalho intenso na área de democracia, governabilidade e partidos políticos, em razão da delegação que recebemos do Grupo do Rio, composto de dez países, que nos pediu um diagnóstico, numa visão político-parlamentar, da realidade partidária na América Latina.

Recentemente, concluímos esse trabalho, que foi entregue na reunião do Grupo do Rio, e os Presidentes de República, por unanimidade, prorrogaram o mandato do Parlatino, para que prossigamos, no próximo ano, esse trabalho de debate e de tentativa de identificar soluções para um problema, cuja solução é vital para a América Latina: o fortalecimento do partido político.

Não podemos sonhar com economia estabilizada, não podemos sonhar em superar as dificuldades da pobreza, da miséria, da exclusão social se não existirem democracias sólidas, estáveis na América Latina. E o que sustenta a democracia? É o partido político. Sem ele, não há democracia, pois o partido político é o alicerce da democracia.

Está aí uma pesquisa divulgada ontem pelo Pnud – e o Instituto Chileno divulgou outra há mais de um ano – da descrença latino-americana na democracia, atingindo um percentual superior a 40% dos que acham que é melhor o regime totalitário, discricionário do que o regime democrático. É o desengano das massas pelo retardamento das soluções. Por isso que disse no início que o nosso entendimento é de que as soluções não são econômicas, contábeis, financeiras; elas são políticas e nascem nos parlamentos, dando sustentação ao que os governos querem atingir.

Sr. Presidente, não vou me prolongar mais, mas era preciso traçar esse perfil da história do Parlatino, da honra que tenho em presidi-lo neste momento. Nesses 40 anos, apenas dois brasileiros tiveram a honra de presidi-lo: o eminente e saudoso Senador Nelson Carneiro e o não menos eminente e saudoso Deputado Ulysses Guimarães. Tenho, portanto, a responsabilidade de dar seguimento a essa luta, a esse esforço. Já abrimos o Parlatino em dois anos, e, sexta-feira, vai haver uma assembléa-geral, na qual se decidirá se serei reeleito ou não. Mas, de toda forma, neste período abrimos várias portas de acesso ao debate do Parlatino não apenas no contexto latino-americano, mas mundialmente, pelo interesse que têm as nações de chegarem politicamente à América Latina, por meio de credenciamento de observadores do Parlamento Latino-Americano. Cito duas. A Comunidade dos Estados da União Soviética, dos Estados Independentes, veio a São Paulo e solicitou credenciamento junto ao Parlamento Latino-Americano, inclusive para emprestarmos nossa experiência para a organização do Parlamento deles. Recentemente, para grande satisfação nossa, a China, cujo eminente Embaixador aqui está, também solicitou ao Parlatino um credenciamento como observador permanente. Foi aceito, e as ações desse grande país chegam à América Latina, do ponto de vista político, através do Parlamento Latino-Americano.

Agradeço, Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, a realização desta sessão. V. Ex<sup>a</sup> sempre um entusiasta da integração latino-americana. Vejo também com grande satisfação a chegada do eminente Senador e ex-Presidente da República do Brasil e Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, a quem peço que saudemos com uma salva de palmas. (Palmas)

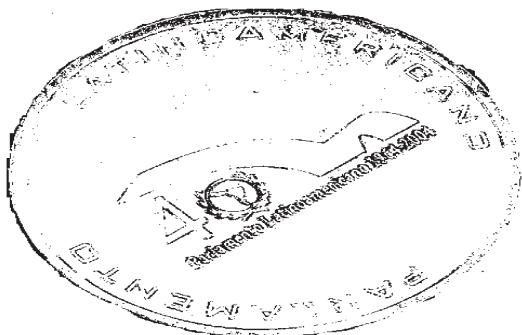
Dizia, Senador José Sarney, do papel institucional do Parlamento Latino-Americano e sei que V. Ex<sup>a</sup>, quando Presidente da República e agora como Presidente do Congresso, sempre foi um entusiasta da integração. Com o ex-Presidente da Argentina Raúl Alfonsín – lembro-me bem – V. Ex<sup>a</sup> teve colóquios e ações concretas compartilhadas por outros países latino-americanos em busca desse ideal. De forma que agradeço a solicitude com que V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney, atendeu ao requerimento de realização desta sessão e agradeço em nome do Parlamento Latino-Americano. Agradeço também ao Senador Heráclito Fortes e à Deputada Laura Carneiro por suas palavras em relação à instituição e em relação à minha pessoa, muito mais pela velha amizade de tantos anos do que por méritos pessoais. Concluo, dizendo que o esforço do Parlamento Latino-Americano, institucionalizado por acordos e tratados internacionais com 22 países da América Latina e do Caribe, será sempre neste

caminho e nesta rota de integrar os Parlamentares de todos os países no debate sobre o nosso futuro. O nosso esforço será globalizar politicamente e solidariamente as ações da América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Lopes, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**A SRA. LAURA CARNEIRO** (PFL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.



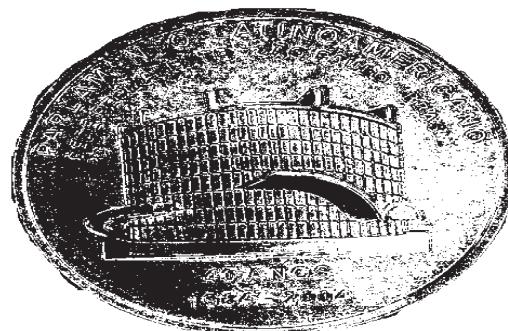
**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de encerrar a presente sessão em que comemoramos 40 anos do Parlatino, desejo associar-me a todos os pronunciamentos dos oradores que representaram o pensamento do Congresso Nacional. Na pessoa do Deputado Ney Lopes, quero homenagear aqueles que sempre se engajaram e estão profundamente engajados nesta causa tão nobre de buscar fazer um Parlamento que não seja só de cada país, mas que seja de toda a América Latina.

Eu gostaria de lembrar alguns fatos. Celebrando o aniversário da fundação de uma instituição criada em 7 de dezembro de 1964, em Lima, Peru, celebramos 40 anos de um sonho compartilhado de união e democracia. A persistência desse sonho e desse objetivo tem tido grandes adversidades. Mas eles permanecem vivos e, gradativamente, têm avançado e se concretizado. Há 40 anos talvez tenhamos acreditado estar muito próximos dessa união; os fatos demonstraram que as dificuldades eram muito maiores do que todos supúnhamos. Hoje, verificamos que os esforços, durante todo esse tempo, não foram em vão. Temos, ainda, certamente, um grande caminho pela frente, mas é menor do que há 40 anos. Prova disso é a reunião de Cuzco, que começa hoje, no mesmo país em que nasceu o Parlatino. Espero que os Chefes de Estado lá reunidos possam assentar a pedra fundamental da comunidade sul-americana de nações. Pronuncio estas

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Deputada Laura Carneiro.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** (PFL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> autorização para que o Deputado Ney Lopes, em nome do Congresso brasileiro, possa homenagear V. Ex<sup>a</sup>, nosso Presidente, principalmente um integracionista, com a medalha dos 40 anos do Parlamento Latino-Americano. (Palmas.)

É a seguinte a medalha ofertada:



palavras com o orgulho de quem, com o Presidente Raúl Alfonsín, da Argentina, tentou reverter essa tendência de antagonismos existentes entre os países, naquele tempo, principalmente entre o Brasil e a Argentina, e iniciar uma nova fase de aproximação no Cone Sul. Nossos esforços viram seus frutos com a criação do Mercosul, mas só terão alcançado seu objetivo quando o nosso hemisfério estiver plenamente integrado com as instituições supranacionais. A data de hoje é, assim, um motivo de júbilo e deve ser encerrada com um imperativo: mãos à obra, porque há ainda muito por fazer. É uma grande comemoração chegar a 40 anos e saber que apenas estamos começando porque a história da América Latina, como a história da humanidade, permanece para ser feita pelos homens que desejam construir instituições, objetivos e sonhos.

Quero agradecer a presença de todas as autoridades, desculpar-me por ter chegado somente há pouco, devido a um compromisso não previsto e inadiável, mas tenho a honra de estar aqui neste momento e, oportunamente, em nome do Congresso Nacional, agradecer a todos os que prestigiam, com suas presenças, esta sessão.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 16 minutos.)*

# Ata da 16<sup>a</sup> Sessão Conjunta (Solene), em 8 de Dezembro de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.

A Proposta de Reforma do Judiciário, de autoria do Deputado Hélio Bicudo, foi apreciada, inicialmente, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, então presidida pelo Deputado José Luiz Clerot, onde foi aprovado o Parecer do Deputado Luiz Carlos Santos, de admissibilidade.

Na Comissão Especial constituída pela Mesa da Câmara dos Deputados para apreciar a Proposta de Emenda à Constituição, sob a presidência do Deputado Wagner Rossi e, na Legislatura seguinte, do Deputado Jairo Carneiro, a matéria foi relatada, inicialmente, pelo Deputado Aloysio Nunes Ferreira. Posteriormente, em outubro de 1999, a Comissão aprovou o Parecer da Deputada Zulaiê Cobra.

Aprovada naquela Casa, em primeiro turno, em abril de 2000; e, em segundo turno, em junho do mesmo ano, a matéria foi para o Senado Federal em 30 do mesmo mês, tendo sido despachada à sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, então presidida pelo Senador José Agripino; depois pelo Senador Bernardo Cabral e, atualmente, pelo Senador Edison Lobão.

Naquela Comissão, atuou como relator, inicialmente, o Senador Bernardo Cabral e, nesta Legislatura, o Senador José Jorge, cujo Parecer foi aprovado em abril de 2004.

A matéria foi aprovada no Senado Federal no último dia 17 de novembro.

Dada a relevância da matéria, depois do Ato de Promulgação, esta Presidência vai conceder a palavra:

- ao Presidente da Comissão Especial da Reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados;
- ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal;

– à Relatora e ao Relator que instruíram a matéria em sua fase final na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Em seguida, será dada a palavra ao Presidente do Supremo Tribunal e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre a mesa os autógrafos da Emenda Constitucional.

Deles foram preparados cinco exemplares destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Sr. 1º Secretário, Deputado Arnaldo Faria de Sá, fará a leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional, e, em seguida, proceder-se-á às suas assinaturas.

É lida a seguinte:

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45

**Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 52, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável Federal, duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem apro-

vados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art. 36. ....

.....  
III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado)  
..... ” (NR)

“Art. 52. ....

.....  
II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

..... ” (NR)

“Art. 92. ....

.....  
I-A. O Conselho Nacional de Justiça;

.....  
§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93. ....

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – .....  
.....

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo

pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitalício a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

.....  
VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A – a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a, b, c e e, do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII – o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.”(NR)

“Art. 95. ....

.....  
Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98. ....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99. ....

.....  
§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de

diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102. ....

I – .....

.....  
h) (Revogada)

.....  
r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

.....  
III – .....

.....  
d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

.....  
§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

.....  
§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.”(NR)

.....  
“Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

.....  
IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

.....  
V – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

.....  
§ 4º (Revogado).”(NR)

.....  
“Art. 104. ....

.....  
Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

.....  
”(NR)

.....  
“Art. 105. ....

I – .....

**i)** a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de **exequatur** às cartas rogatórias;

III – .....

**b)** julgar válido ato de governo contestado em face de lei federal;

Parágrafo único. Funcionarão Superior Tribunal de Justiça:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.”(NR)

“Art. 107. .....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único) .....

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.”(NR)

“Art. 109. .....

.....  
V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.”(NR)

“Art. 111. .....

.....  
§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).”(NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.”(NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV - os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data**, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V - os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII - a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

.....  
§ 1º.....

.....  
§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, e facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convenções anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II - os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.” (NR)

“Art. 125. ....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça,

sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.” (NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

..... “(NR)

“Art. 127. ....

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128 ....

.....

§ 5º .....

I - .....

.....

**b)** inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

.....

II – .....

.....

e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V.” (NR)

“Art. 129 .....

.....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.” (NR)

“Art. 134 .....

§ 1º (antigo parágrafo único).....

§ 2º As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art.103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Po-

der Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.”

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Pùblico estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da Repùblica dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da Repùblica, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correcional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de ser-

viço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Pùblico, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da Repùblica e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da Repùblica após

aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.”

“Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos

respectivos Ministérios Públícos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados crião ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antigüidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público dentro do prazo fixado no **caput** deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea **h** do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Assino, neste momento, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, a Emenda Constitucional.

*(Procede-se à assinatura da Emenda Constitucional pelo Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Presidente do Senado Federal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Convido os demais Membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas à Emenda.

*(Procede-se ao ato das assinaturas.)  
(Os presentes devem se pôr de pé.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a emenda Constitucional nº 45, de 2004.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– É com uma imensa satisfação e uma elevada honra que presido esta sessão conjunta para o ato de promulgação da Emenda Constitucional nº 45, conhecida por todos como a Reforma do Judiciário. Por ter sempre buscado em minha vida pública o fortalecimento do estado de direito, sinto especial emoção em participar deste ato de tão importante texto normativo.

Após 12 anos de tramitação, a reforma constitucional aprovada foi fruto do esforço comum dos três Poderes da República: Legislativo, Executivo e Judiciário, que agiram sob o olhar atento da sociedade e esperançoso. Suas propostas foram intensamente

discutidas em ambas as Casas do Congresso. Todos os Partidos de Governo e Oposição contribuíram para seu aperfeiçoamento. As categorias profissionais diretamente envolvidas, entre elas a Magistratura, o Ministério Público e a Advocacia pública e privada, puderam manifestar as suas opiniões. Por tais razões, tenho a certeza de que esta reforma foi resultado de um consenso sobre o papel do Poder Judiciário no Estado brasileiro.

Os diversos segmentos sociais exigiam a democratização do acesso ao Judiciário ao mesmo em que cobravam uma Justiça mais célere e mais próxima da população. São exatamente esses os objetivos perseguidos nos dispositivos da emenda à Constituição que nós hoje promulgamos.

O acesso à Justiça é uma preocupação visível do constituinte reformador. O fortalecimento das Defensorias Públicas Estaduais possibilitará que as populações mais carentes de nosso País disponham de assistência judiciária de qualidade. Ao mesmo tempo, a ampliação das competências da Justiça do Trabalho garantirá uma maior eficiência em sua atuação. Também os Juizados Especiais e os juízos arbitrais receberam forte estímulo. A experiência da Justiça Itinerante, que se revelou de grande sucesso, alcançou **status** constitucional.

Assim, consolidadas as mudanças, o povo brasileiro disporá, independentemente de classe social, de meios jurídicos idôneos para obter do Poder Judiciário uma solução para seus conflitos.

Não haveria, contudo, progresso sensível para a sociedade se as mudanças acima enumeradas não viessem acompanhadas de outras medidas que municiassem o Poder Judiciário de meios para que suas decisões, não somente justas e corretas, sejam céle- res e eficazes.

Para tanto, de grande serventia serão os Conselhos Nacional de Justiça e do Ministério Público, compostos majoritariamente por membros da carreira, mas igualmente integrados por pessoas que não pertencem aos seus quadros, ansiosos para contribuir para a construção de um Poder Judiciário transparente e moderno.

Além disso, haverá intensa valorização dos juí- zes de primeira instância, que somente ingressarão na carreira se demonstrarem prévia experiência forense. Suas promoções estarão ainda condicionadas à realiza- ção de cursos de aperfeiçoamento e demonstração de índices de eficiência e de produtividade.

A chamada súmula vinculante, por sua vez, será res- ponsável por desafogar os tribunais e garantir a uniformida- de das decisões proferidas pelo órgão máximo do Judiciário sem que se impeça a natural evolução do Direito.

A reforma do Judiciário ainda avança em muitos outros aspectos, tendo sempre em mira o princípio de que o Poder Judiciário deve manter sua independê- ncia, assim como a harmonia com as outras funções estatais.

A presente reforma, sabe-se, restringiu-se ao pla- no constitucional. É certo que temos ainda um grande trabalho infraconstitucional pela frente, que exigirá o mesmo compromisso e o mesmo senso de responsabi- lidade que a presente emenda alcançou. Mesmo assim, sua entrada em vigor implicará benefícios concretos e signifi- cativos para a vida das pessoas, cuja conseqü- ência será exatamente a de evidenciar a necessidade de prosseguir nas reformas.

Há, portanto, uma profunda reforma em curso. Não se restringe, porém, a uma reforma do Poder Judiciário, pois é certo que, ao propor a modificação da estrutura orgânica e de funcionamento de um dos Poderes da República, acaba-se por redesenhar por completo todo o Estado brasileiro.

A emenda que ora se promulga representa uma grande demonstração também de maturidade da democ- racia brasileira. Nossas instituições saíram extre- mamente fortalecidas, pois se demonstrou que inova- ções significativas podem ser realizadas dentro dos marcos constitucionais.

Após a consolidação dos dispositivos da refor- ma, teremos, é certo, um Poder Judiciário renovado e moderno, apto a enfrentar os desafios que os novos tempos impõem. Não havia mais dúvidas de que o Brasil, se pretende continuar avançando em direção à justiça social e ao progresso, não poderia continuar a adiar essa reforma tão importante.

Por tais razões, presto minha homenagem e meu agrado- cimento a todos os membros do Congresso Na- cional, que deram à Nação brasileira uma demonstra- ção concreta de dever cívico e de compromisso com o interesse público nacional.

Renovo os meus agradecimentos às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores, às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Deputados. Destaco a importâ- ncia que tivemos para a concretização des- sa reforma do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo, que teve em todos os momentos a sua presença constante, acompanhando todos os passos da reforma que hoje promulgamos. E, também, ainda ontem, o seu espírito público teve a oportunida- de de ser demonstrado, possibilitando a união entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, tornando possível esta sessão que agora realizamos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Car- neiro, Presidente da Comissão Especial da Reforma do Judiciário da Câmara dos Deputados.

**O SR. JAIRO CARNEIRO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha; Exmº Presidente da República em exercício, Sr. José Alencar; Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Exmº Sr. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira; Exmº Sr. Deputado João Caldas; Exmºs Srs. Deputados Federais e Srs. Senadores; Exmºs Srs. Ministros de Estado; Exmºs Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais; Exmºs Srs. Magistrados do Brasil, da Justiça Federal, da Justiça dos Estados; senhores representantes do Corpo Diplomático; senhores representantes do Parlamento; minhas senhoras, meus senhores, é com subida honra, forte e indescritível emoção que dirijo singelas palavras neste dia memorável para a vida da República brasileira.

Tive a honra de ser indicado, na primeira etapa dos trabalhos desta reforma, pelo insigne brasileiro, saudoso e inesquecível Deputado Luís Eduardo Magalhães para exercer a função de relator. Posteriormente, com a cumplicidade de todos os nossos Pares, pelas deferências do Líder Inocêncio Oliveira e com a chancela do Líder de nosso Partido, Senador Antonio Carlos Magalhães, assumi a Presidência da Comissão Especial responsável pela reforma do Judiciário.

Falo da forte emoção porque, sendo um modesto representante da Bahia, há 18 anos integrando esta Casa, procuramos realizar um trabalho que se tornou fruto de um gesto solidário e participativo, e não fruto de um ato solitário. Na construção desta reforma, pudemos ouvir a sociedade brasileira, todos os seus segmentos – setores que são essenciais à Justiça, trabalhadores das centrais sindicais, representantes das organizações sociais, bem como todos os que se interessam pelo aperfeiçoamento das instituições republicanas e pelo fortalecimento do Poder Judiciário – porque entendemos que a Justiça é um valor altamente sublime e que requer dos que a exercem absoluta independência e imparcialidade para cumprirem uma missão cujo destinatário é o cidadão, o povo brasileiro.

Estamos convencidos de que esta é a grande primeira etapa vencida e de que trabalhos imediatos haverão de ser desempenhados, com base no disposto no art. 7º da reforma, com a constituição de uma Comissão Especial Mista para cuidar das alterações que se justifiquem na legislação federal, para tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

O povo brasileiro, que participou desse processo por intermédio dos seus legítimos representantes, está atento, acompanhando a marcha da reforma, esperançoso e confiante de que os Três Poderes da República estejam irmanados, como assim agiram durante o decurso de mais de uma década em torno da reforma. O povo brasileiro saberá reconhecer o esforço ingente que se fará, levando, acima de qualquer circunstância, o interesse público como norteador das ações dos três componentes do Poder no País.

Em breves palavras, quero registrar o meu agradecimento e a confiança de todos os nossos Pares, dos Líderes partidários e de todos os Partidos que se encorajaram para enfrentar esse grave desafio, que hoje é motivo de orgulho para o Brasil nesta comemoração, na data magna da Justiça brasileira.

Cito ainda, em breve registro, a contribuição dos técnicos da Câmara dos Deputados, entre os quais destaco o nome da Drª Regina Groba e do Dr. Newton Tavares, que estiveram à frente da equipe técnica que nos assessorou em nossos trabalhos.

Quero igualmente fazer um registro sobre o trabalho e o empenho, em especial – permitam-me a referência –, sem menosprezo a todos, do Deputado Inocêncio Oliveira, que, à época, como Líder do nosso Partido, esteve em várias e freqüentes reuniões com os representantes ilustres dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.

Aproveito também para salientar a destacada atuação, no contexto da reforma, com referência à composição do Conselho Nacional da Justiça, do ex-Deputado José Genoíno, que muito se empenhou para que fosse ampliada a composição desse Conselho – afinal, objeto de consenso na Comissão Especial e, depois, em todos os estágios de tramitação da proposição.

Sinto-me aqui como um servidor da Pátria, como um admirador do Poder Judiciário e da Justiça do meu País, não só pelos vínculos que mantenho no seio da família, mas porque, pela minha formação, pelas minhas crenças e convicções, só posso admitir que haja democracia onde houver liberdade, e só haverá liberdade onde houver justiça. Justiça com liberdade.

Parabenizo a Justiça do meu País, bem como o Congresso Nacional por ter cumprido a sua missão com eficiência e com retidão.

Muito obrigado.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Deputada Zulaiê Cobra, que foi Relatora da proposta de reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados.

**A SRA. ZULAIÊ COBRA** (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Exce-

lentíssimo Senhor Vice-Presidente da República José Alencar; Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; meu querido Presidente da Câmara Federal, João Paulo Cunha; meu caríssimo amigo, grande lutador dessa reforma, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; meu ilustre amigo, grande Deputado Inocêncio Oliveira; meu ilustre Presidente da OAB Federal, aqui presente; nosso Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal; meu ilustre Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; meu Procurador-Geral da República, que aqui representa todo o Ministério Público, Dr. Claudio Fonteles; quero cumprimentar todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, todos os Ministros dos nossos Tribunais Superiores, todos os juízes e promotores deste País, bem como as Srªs e os Srs. Deputados Federais e as Srªs e os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, é motivo de muito orgulho estarmos hoje aqui promulgando essa reforma. Embora com dificuldade, à custa de muitas discussões, acredito que nós, Deputados, conseguimos realizar uma boa reforma. Talvez não a melhor, não a maior, mas uma boa reforma. O Senado entendeu que devia retirar algumas questões e acrescentar outras que julgou importantes nessa reforma.

Destaco a presença do Senador Bernardo Cabral, outro grande lutador dessa nossa reforma, bem como do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, outro companheiro nosso, que também foi Relator da reforma, juntamente com o Deputado Jairo Carneiro. Fui a última Relatadora da proposta na Câmara Federal e, como mulher, consegui fazer algo que muitos homens não tinham conseguido, que foi a briga permanente. O Deputado João Paulo está presente e sabe disso, é testemunha da nossa discussão, da nossa briga.

Esta sessão representa uma vitória. É a vitória da Justiça brasileira, é a vitória do povo brasileiro, porque o Conselho, que é o coração da reforma, tornará possível uma fiscalização dos juízes brasileiros e dos promotores públicos do Brasil. Essa fiscalização conferirá transparência ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. É só isto o que queremos: que o povo tenha acesso à Justiça e que ela não seja lenta, distante do povo. Apenas isso.

Portanto, essa vitória da Câmara dos Deputados e do Senado Federal é a vitória do povo brasileiro porque é a vitória da Justiça.

Muito obrigada.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Temos a satisfação de ouvir agora o Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, Exmº Sr. Vice-Presidente da República, José Alencar, Exmº Sr. 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, Exmº Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, Exmº Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal, Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Srs. Ministros dos Tribunais Superiores, Srs. Senadores e Srs Deputados, Sr. Bernardo Cabral, ex-Deputado e ex-Senador, meu amigo, que tanto esforço fez pela construção desta obra que hoje aqui é promulgada, nesta solenidade de promulgação de parte relevante da reforma do Judiciário, todos somos envolvidos pelo sentimento de que vencemos um grave desafio.

Seja V. Exª, Senador José Sarney, na profícuia Presidência desta Casa, seja eu, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sejam o Relator e os nobres Senadores e Deputados que participaram brilhante e ativamente da elaboração do texto final que hoje se transformará em norma legal, todos usufruímos mais uma vez, neste momento, a sensação de que cumprimos nossa missão e correspondemos à confiança que em nós deposita o País.

Neste Congresso, foram 13 anos de debates em torno de uma reforma tão reclamada pelos brasileiros. E, do importante e acurado trabalho que nos veio da Câmara, encontramos um desfecho feliz para cerca de 70% do que se pretende reformular no Poder Judiciário.

O que hoje se promulga não é um ponto final do que se almeja. Mas é, sem dúvida, o fundamental, a sólida base que alicerça tudo que se deseja para o Judiciário brasileiro.

A partir de agora, o Judiciário poderá ganhar velocidade na apreciação e julgamento das justas causas que batem às suas portas.

Não se pense que apenas no Brasil, atualmente, há tal processo de aprimoramento e revisão de estruturas judiciárias. Em todo o mundo democrático, sociedades, parlamentos e governos empenham-se em discutir e implementar medidas que, de alguma forma, ampliem o acesso à Justiça e assegurem a efetividade da prestação jurisdicional.

Há hoje um consenso absolutamente claro: o nosso sistema judiciário precisa e urge ser aperfeiçoado, sob pena de a magistratura brasileira colocar-se, conforme as sábias palavras da Ministra Eliana Calmon, no cadasfalso da opinião pública.

Não poderíamos, assim, renunciar a este mesmo histórico de fundamental importância do nosso regime democrático, levando adiante a magnânima tarefa de fortalecer e ampliar nossas estruturas judicantes. O amplo acesso à Justiça, nesse sentido, é um direito fundamental que balizou qualquer reforma e haverá de fazê-lo sempre.

Sr. Presidente, outro princípio absolutamente intangível e por nós reverenciado é a independência do juiz no exercício da função jurisdicional. De fato, não há democracia que valha a pena sem a existência de um Judiciário forte e independente, guardião inquestionável do nosso sistema legal.

São conhecidas por todos as imensas dificuldades que nossos juízes encontram para efetivar a nobre missão judicante. Desaparelhado, nosso Poder Judiciário viu-se impossibilitado de atender com eficiência e celeridade ao fluxo, a despeito de possuir uma magistratura do mais alto nível e com muita disposição para o trabalho.

Testemunhamos, ainda, a excessiva litigiosidade do aparelho estatal, definida como “desvio ético” pelo ex-Ministro Costa Leite. Por mais esdrúxulo que possa parecer, portanto, quem mais se utiliza deste desvirtuamento do Poder Judiciário é o próprio Estado. Amplo conhecedor das dificuldades enfrentadas pelos cidadãos injustiçados que querem lutar por seus direitos na Justiça, é detentor de benesses jurídicas absolutamente inadmissíveis como prazos prolongados, recursos obrigatórios, limitadores decisórios aos magistrados, isenção de custas, sucumbência reduzida e uma forma de pagamento de suas execuções, chamada de precatório, que acabou por virar sinônimo de moratória.

Não podemos deixar de lembrar do excessivo cabedal de recursos que acomete nosso sistema processual. Não resta dúvida de que é chegada a hora de rever e reformular a nossa legislação, permissiva e leniente para com a protelação judicial.

Tem-se notícia de processos tramitando no Superior Tribunal de Justiça com mais de 40 recursos apensados. Casos irrelevantes e simplórios aboletam-se no Supremo Tribunal Federal sob a chancela da tutela constitucional. Desvirtuaram-se as destinações constitucionais do recurso especial e do recurso extraordinário. O duplo grau de jurisdição transmutou-se em quádruplo grau.

Tome-se o exemplo de um singelo **habeas corpus**: dá início perante o juiz ordinário, segue para o Tribunal de Justiça, sobe para o Tribunal Superior e acaba por refestelar-se nos gabinetes do Supremo Tribunal Federal, em um dispendioso pérriplo que entope as artérias do nosso sistema processual.

Como podemos exigir, por exemplo, que um ministro do Supremo Tribunal Federal aprecie mais de vinte mil processos durante o ano? Em cerca de 80% dos casos, os magistrados do Supremo Tribunal Federal estão diante de recursos repetidos, idênticos.

Diversas propostas emergiram das discussões que foram travadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, sempre no sentido de atacar deficiências estruturais do Poder Judiciário. Todas elas foram exaustivamente discutidas e debatidas com juízes e magistrados.

Srs. Ministros, Sr. Presidente do Senado, com a súmula vinculante, temos nós a esperança de que 80% dos processos possam ser extintos. A súmula impeditiva de recursos a ela se assemelha muito e ajudará, portanto, a resolver esses graves problemas.

Estou pessoalmente na convicção de que nós, do Poder Legislativo, não podemos ter fracassado. Realizamos uma obra ao longo de treze anos e muitos países demoraram tanto tempo também. Já se tentou, nos anos 70, uma reforma que, a rigor, não funcionou. Lembro-me de que o então Presidente da República, Ernesto Geisel, fez uma reforma por decreto, e depois foram os militares acusados de terem feito uma obra malfeita, quando, de fato, ela foi redigida por Ministros do Supremo Tribunal Federal e pelo Procurador-Geral da República. Agora tivemos uma discussão mais ampla, com audiências públicas seguidas, em que ouvimos magistrados, o Procurador-Geral da República, os Presidentes dos Tribunais, o Ministro Nelson Jobim nos ajudou intensamente, o Ministro Vidigal conosco lá esteve. Antes, Bernardo Cabral já fizera um esforço semelhante. Enfim, fizemos tudo quanto parecia devido para que se chegasse a uma boa reforma. Elaboramos, portanto, em composição com a Câmara este trabalho, que agora é promulgado pela Mesa do Congresso Nacional.

Em seguida, haveremos de votar a reforma dos códigos, em uma pressuposição de que, aí sim, estaremos completando essa reforma, para que os brasileiros não tenham que esperar tanto, às vezes 50 anos, para o julgamento de um caso. Lembro o exemplo do Aeroporto do Galeão.

O próprio Imperador Pedro II, com a sua família e a sua memória, tiveram que esperar mais de 100 anos para que o seu pleito fosse decidido na Justiça. Não podemos contemporizar com situações dessa natureza.

Apenas 15% dos brasileiros demandam o Poder Judiciário. Imaginem se 50% dos brasileiros estivessem a bater às portas do Poder Judiciário todos os dias. O que ocorreria com os nossos tribunais?

Repto que os nossos juízes, de boa qualidade, competentes e trabalhadores, não são culpados pela situação que se verifica hoje na intimidade do Poder Judiciário.

Tenho fé que possamos realmente elaborar um trabalho à altura do merecimento do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador José Jorge, Relator da proposta de reforma do Judiciário no Senado Federal.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha; Sr. Vice-Presidente da República e Ministro José Alencar; Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Sr. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, meu companheiro de Pernambuco; Sr. Secretário da Câmara, Deputado João Caldas; Srs. Presidentes dos Tribunais Superiores; Sr. Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos; Sr. Procurador-Geral da República, Claudio Fonteles; Sr. Ministro Edson Vidigal e demais Ministros presentes; desembargadores, juízes, juízes estaduais, juízes federais, procuradores, promotores, defensores públicos, advogados; Sr. Presidente da OAB, Dr. Roberto Busato; Sr.ªs e Srs. membros do Congresso Nacional; senhoras e senhores, na sessão solene que ora realizamos, concretiza-se desejo longamente acalentado pelo Parlamento, pela comunidade jurídica nacional e pelo conjunto da sociedade brasileira.

Com efeito, são antigas as aspirações pela realização de uma reforma capaz de dotar a Nação de um Poder Judiciário mais ágil, mais moderno, mais atuante e mais sensível à realidade social e mais acessível a todos. Capaz de responder prontamente aos reclamos de justiça, de pacificação dos conflitos a ele trazidos pelos cidadãos.

A monumental tarefa, como não poderia deixar de ser, demandou muitos anos e esforço coletivo de um grande número de pessoas. Foram ao todo mais de doze anos de tramitação. Pode parecer muito, mas, com certeza, foi o prazo necessário para que amadurecessem as opiniões dos membros do Congresso Nacional a respeito de temas tão complexos, tão polêmicos, de tão profundas implicações para a vida de cada brasileiro e de cada brasileira, para a higidez de nossa democracia, para a garantia da independência, do equilíbrio e da harmonia entre os poderes da República.

O marco inicial do processo foi a apresentação, no longínquo 26 de março de 1992, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96 ao Plenário da Câmara

dos Deputados pelo eminente Deputado Hélio Bicudo, hoje Vice-Prefeito da cidade de São Paulo. Após vários anos de tramitação, sob os cuidados de diversos relatores, a Câmara aprovou a redação da lavra da combativa Deputada Zulaiê Cobra, última Relatora da PEC naquela Casa.

Remetida ao Senado no ano de 2000 e protocolizada como PEC nº 29, teve sua redação consolidada sob a responsabilidade do então Relator e emérito jurista Senador Bernardo Cabral, que nos honra com sua presença.

Na pessoa desses três insignes parlamentares, presto minhas sinceras homenagens a todos os membros do Congresso Nacional que, com afinco, dedicaram-se a esse trabalho que tantos benefícios haverá de trazer ao povo brasileiro.

Cito particularmente os líderes do Senado, Senadores José Agripino, do PFL; Aloizio Mercadante, Líder do Governo; Arthur Virgílio, do PSDB; Jefferson Péres, do PDT; Renan Calheiros, do PMDB; Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT; além de outros líderes de Partidos menores.

Não posso deixar, contudo, de expressar os meus especiais agradecimentos a meus colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, na pessoa do seu Presidente, Senador Edison Lobão, bem como ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, pela inestimável colaboração que emprestara ao nosso trabalho.

Da mesma forma, é preciso deixar consignada a valiosa contribuição dos magistrados, membros do Ministério Público, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, e demais juristas que participaram das 14 audiências públicas realizadas para auscultar a opinião da comunidade de operadores do Direito.

Foram-nos também de grande valia as diversas sugestões recebidas de entidades e de órgãos dos Poderes Legislativos Estaduais e Municipais, bem como de órgãos dos Poderes Judiciários Estaduais, além daquelas vindas de cidadãos que se manifestaram individualmente.

Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Congressistas, no desempenho do mister de Relator da reforma do Poder Judiciário, apresentei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado nosso parecer na forma de dois textos substitutivos, que foram aprovados tanto por aquela Comissão como pelo Plenário.

O primeiro desses textos contém a matéria não alterada em relação àquilo que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Refiro-me, logicamente, ao texto que hoje já foi promulgado como Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

O segundo texto substitutivo que aprovamos contém as modificações do texto da Câmara aceitas pela

CCJC e pelo Plenário do Senado e, portanto, retornará à Câmara dos Deputados para novo exame.

Embora a emenda constitucional que estamos promulgando e o texto que retornará à Câmara dos Deputados não representem, evidentemente, a conclusão do trabalho de reforma do Poder Judiciário, nem mesmo no âmbito apenas da reforma constitucional, estou firmemente convicto de que o trabalho por nós até aqui realizado promove avanços notáveis e há muito reclamados pelos que sonham com uma Justiça melhor, mais ágil, mais transparente e mais democrática.

Permitam-me, então, destacar alguns desses avanços. A Emenda Constitucional nº 45, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, contempla a unificação dos critérios para ingresso nas carreiras da Magistratura e do Ministério Público, buscando aprimorar os mecanismos de seleção.

Por sua vez, atendendo a antiga sugestão voltada para a moralização do exercício da advocacia, será estabelecida quarentena de três anos para os membros do Judiciário e do Ministério Público que desejarem advogar perante os juízes e tribunais em que atuavam antes da sua aposentadoria ou afastamento.

No mesmo diapasão, o novo texto constitucional determina que as sessões dos tribunais sejam sempre públicas, mesmo quando estiverem em pauta matéria disciplinar, pois não se justifica a falta de publicidade em certos julgamentos, como até hoje ocorria nas decisões administrativas dos tribunais.

Além disso, ficam vedadas férias coletivas de juízes e desembargadores, de forma a que atividade jurisdicional, serviço público que é, nunca seja interrompida.

O número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população. Com isso, fica ampliado o acesso à Justiça a todos os brasileiros e brasileiras. Ainda com o objetivo de ampliar o acesso à Justiça, fica aberta a possibilidade de que os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais de Justiça funcionem de forma descentralizada, constituindo câmaras regionais, de modo a assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à Justiça em todas as fases do processo. Deverão também esses tribunais instalar a Justiça Itinerante, com a realização de audiência e demais funções da atividade jurisdicional, servindo-se de equipamentos comunitários.

Os Tribunais de Justiça criarão Ouvidorias de Justiça competentes para receberem reclamações e denúncias de quaisquer interessados contra membros, órgão do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares.

Já para dirimir os conflitos fundiários, os Tribunais de Justiça poderão propor a criação de Varas especializadas com competência exclusiva para questões agrárias.

As Defensorias Públicas dos Estados passarão a ter autonomia funcional e administrativa, podendo, inclusive, apresentar proposta orçamentária própria, tal como hoje ocorre com o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, um avanço extraordinário contemplado no texto que estamos promulgando é a possibilidade de federalização dos crimes contra os direitos humanos.

Ainda no campo dos direitos humanos, outro dispositivo da reforma traduz modernização do nosso sistema jurídico e assegura maior efetividade ao sistema de proteção internacional desses direitos. O texto em promulgação estatui que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, se forem aprovados pelas Casas do Congresso Nacional, terão estatura jurídico-normativa de emendas à Constituição.

Está também disposto que o Brasil se sujeitará às decisões do Tribunal Penal Internacional, medida que representa mais um significativo progresso.

Além disso, foi acrescentado, no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição, que trata dos direitos e das garantias individuais, assegurando a todos os cidadãos, no âmbito judicial e administrativo, razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Com a promulgação da Emenda, ficam extintos os Tribunais de Alçada, cuja existência se tornou mais um fator de retardo na solução das lides.

Em atendimento à antiga reivindicação dos magistrados trabalhistas, é promovida ampliação na competência da Justiça do Trabalho, que passará a abranger todas as demandas oriundas da relação do trabalho. Amplia-se também o número de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, ao longo de toda a tramitação da reforma do Judiciário, dois temas destacaram-se como os mais polêmicos: a adoção da súmula vinculante e a instituição do Conselho Nacional de Justiça.

Felizmente, acabou prevalecendo o bom senso, com a aprovação, pelo Senado, de ambos os dispositivos, os quais, anteriormente, já haviam merecido a aprovação da Câmara dos Deputados.

Tal como está concebido e disciplinado no texto ora promulgado, o Conselho Nacional de Justiça não representa qualquer ameaça a estes dois pilares do regime democrático que são o princípio da separação dos Poderes e a soberania do Poder Judiciário no exercício da função jurisdicional. Afinal, não se trata de um controle a ser exercido sobre o juiz, no que tange à

liberdade na formação de sua convicção. Essa continuará livre. Trata-se, isto sim, de um controle de caráter administrativo, voltado para fiscalizar a diligência e a exação do magistrado no exercício de suas funções.

Evidentemente, o Congresso Nacional, templo maior da democracia, jamais haveria de aprovar qualquer medida que viesse, ainda que remotamente, a arranhar a independência do Poder Judiciário.

Com o objetivo de buscar o mais amplo consenso, de afastar qualquer temor quanto à possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça representar intimidação ao juiz no exercício de sua função judicante, convém observar que o Conselho faz parte da estrutura do Poder Judiciário.

De igual forma, tenho por relevante a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, que terá competência para controlar a atuação administrativa e financeira da instituição e o cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, os quais se encontram investidos de cargo público, atuando como fiscais da lei.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. membros do Congresso Nacional, tão correta quanto à criação do Conselho Nacional de Justiça é a instituição da súmula vinculante para o Supremo Tribunal Federal e a exigência de arguição de relevância para que os recursos extraordinários sejam admitidos pela Corte Suprema.

É indispensável, Sr. Presidente, reduzir a imensa quantidade de feitos repetitivos que inflacionam os tribunais, especialmente o Supremo Tribunal Federal. Menos assoberbado por trabalhos repetidos, o Supremo poderá ater-se ao julgamento das questões efetivamente constitucionais e daquelas de maior relevância para a sociedade.

É óbvio que a instituição da súmula vinculante não poderá ofender o princípio do juiz natural nem a liberdade de consciência do magistrado. Não é sobre qualquer matéria que o Supremo poderá emitir súmula vinculante. Ele terá que apurar o objetivo, a validade, a inserção acerca dos quais haja controvérsia que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processo sobre a questão idêntica.

De minha parte, tenho a convicção de que a instituição da súmula vinculante representará, por certo, um instrumento hábil e efetivo à contenção dos reavivamentos da matéria jurídica vencida.

Por outro turno, os recursos extraordinários somente serão admitidos pelo Supremo Tribunal Federal se o recorrente demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais.

No texto que retornará à Câmara dos Deputados, a Emenda aplica vigoroso golpe contra a prática do nepotismo.

Consta, também, do texto que retorna à Câmara Federal, dispositivo que possibilita aos interessados em resolver seus conflitos de interesse valer-se do juiz arbitral, faculdade essa extensiva às entidades de direito público.

Ainda no texto que será submetido à apreciação da Câmara Federal, consta a previsão de que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) poderão editar súmulas impeditivas de recursos.

Outro ponto relevante é a criação da unidade recursal, sistemática processual que possibilitará a análise de recurso pelo Supremo Tribunal Federal somente após o julgamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Outra das causas a sobrecarga da Justiça é a insuficiência no número de juízes. Assim, como forma de agilizar a tramitação dos feitos nos juizados especiais, prevê-se o seu provimento por juízes togados e leigos, que poderão promover conciliações.

Outra inovação relevante nos sentido de desafogar os tribunais é a possibilidade de criação, por lei, de órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos.

Com relação ao Superior Tribunal Militar, entendemos que a composição mais conveniente para esse órgão é a que se encontra no texto que retorna à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, afirmei, ao início desta fala, que a promulgação que ora fazemos de forma solene da Emenda Constitucional nº 45 representa a concretização de antigo anseio do povo brasileiro. Estou plenamente consciente, todavia, de que essa missão de extraordinária relevância, consistente em modernizar, aprimorar o Poder Judiciário da Nação não se encerra neste momento. Muito ainda resta a ser feito.

Não me refiro apenas ao texto que retorna à Câmara dos Deputados, mas também a outras modificações na Legislação infraconstitucional, que deverá ser feita.

Portanto, Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Congressistas, encerro as minhas palavras agradecendo à minha esposa, Socorro, que aqui nos assistiu, pelo apoio que nos deu neste trabalho. Também devo dizer que, para mim, simples engenheiro, foi muito importante ter a oportunidade de realizar esse trabalho.

Quando Deputado, tive oportunidade de ser Relator de um projeto que há 10 anos tramitava na Casa, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado em 1996, quando era Presidente da Casa o Depu-

tado Inocêncio Oliveira. Aprovamos essa lei depois de 10 anos e, agora, estamos aprovando essa Emenda Constitucional, processo muito mais difícil, depois de 12 anos.

Portanto, estou muito feliz por ter participado desse projeto e gostaria, mais uma vez, de agradecer a todos que colaboraram para o sucesso dessa iniciativa.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Agora teremos a honra de ouvir o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que falará pelo Poder Judiciário.

**O SR. NELSON JOBIM** (Presidente do Supremo Tribunal Federal. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha; meu caríssimo Sr. Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, José Alencar; demais membros da Mesa; Srs. Presidentes dos Tribunais Superiores; Ministro Sepúlveda Pertence, do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro Edson Vidigal, do Superior Tribunal de Justiça; Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e Ministro José Júlio Pedrosa, do Superior Tribunal Militar; Sr. Procurador-Geral; Srs. e Srs. Deputados e Senadores; minhas senhoras; meus senhores; Srs. Juízes; Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, agradeço a condescendência do eminente Presidente de nossos trabalhos, que me tomou de surpresa pelo fato de ter concedido a palavra à Presidência do Supremo Tribunal Federal.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Presidentes das Casas do Congresso Nacional, que esta Emenda Constitucional foi o produto daquilo que só o Congresso Nacional sabe fazer: a construção de maiorias e convergências em cima da divergência. É exatamente no conflito dialético que os Deputados e Senadores, que as Deputadas e Senadoras sabem conduzir no debate que se constrói a Nação, porque é aqui, é exatamente aqui o lugar de vitórias e derrotas.

Portanto, tivemos grandes vitórias e tivemos grandes derrotas. E é exatamente esse o processo democrático que precisamos reconhecer. Vamos afastar de nós aquela frase dita, treslida e repetida: essa reforma não foi a reforma dos meus sonhos. Isso é a história. A história sabe que a produção de textos legislativos, de estruturas institucionais, de desenhos para o povo e para a Nação decorre exatamente do processo democrático, da disputa, do conflito, que tenha claramente, ao fim e ao cabo, o avultamento da síntese, com a destruição da tese e da antítese.

Creio, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Parlamentares, que a vitória e o fato de terem V. Ex<sup>as</sup>s produzido esse texto é exatamente a demonstração de um fenômeno novo.

Sr. Presidente, já assomei por oito anos a esta tribuna, afastei-me dela. Mas, durante o período que cá estive, e mesmo antes, o tema de reforma do Poder Judiciário não estava na agenda nacional. Era um tema que interessava restritamente às corporações – aos magistrados, aos juízes e aos advogados.

Há que se afirmar claramente que, em 1987, o eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, então relator da Assembléia Nacional Constituinte, sabia muito bem que, ao sentar-se à mesa para discutir questões do Poder Judiciário, lá se encontravam somente os personagens e atores do processo judicial. O grande debate que se tratava naquele momento era um só: o espaço de cada um desses atores dentro deste pedaço do Estado.

Sr. Presidente e meu caro Senador Bernardo Cabral, creio que o fenômeno a que assistimos a partir do ano de 2000 e principalmente na Câmara dos Deputados, sob a batuta dos relatores de então, culminado com a eminentíssima e aguerrida Deputada Zulaiê Cobra, demonstrou que no ano de 2000, ou seja, neste novo século, o Poder Judiciário não é mais um tema restrito às categorias; é um tema desta Nação; é um tema no qual está posto claramente que isto não é lugar para exercício de poder, mas, sim, lugar para servir ao povo e ao País. (Palmas)

Senhoras e senhores, creio que isso ficou claramente demonstrado nas disputas da Câmara, nas disputas do Senado. Tivemos “n” conversas, “n” debates, vitórias e derrotas. Srs. Magistrados aqui presentes, Srs. Presidentes dos Tribunais Superiores, Srs. Presidentes das associações de classes, creio que agora é olhar para o futuro. Não há que se pensar que a construção do País se fará com a mera retaliação do passado e a lembrança exclusiva do passado. Precisamos, isto sim, de agora em diante, junto com a Câmara dos Deputados e com o Senado Federal, junto com o Poder Executivo, harmonicamente debatendo as questões nacionais, participar da necessidade absoluta deste País fazer um grande acordo de contas com o seu futuro.

Srs. Senadores, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, V. Ex<sup>a</sup> demonstrou nitidamente o alto espírito público que circula nesta Casa. As críticas que se fazem a esta Casa são críticas à Nação, pois é assim que se produz a vontade da maioria. Ninguém tem dono, o dono é o País, e o País está aqui representado por V. Ex<sup>as</sup>s.

Cumprimento a todos e agradeço pela possibilidade de terem, fora do protocolo, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente do Senado, e V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente da Câmara, convidado o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que

fala em nome do Poder Judiciário a V. Ex<sup>as</sup>s, e venha a manifestar o agradecimento do nosso Poder exatamente porque aqui foi posto com transparência aquilo que precisamos ser: servidores da Nação e escravos do povo brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes de conceder a palavra ao Presidente da Câmara dos Deputados, quero, em nome do Congresso Nacional, agradecer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Alencar, pela presença e prestígio que deu a esta sessão. Neste momento, Sua Excelência está no cargo de Presidente da República, em virtude de viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. (Palmas.)

Agradeço também a presença e a ajuda, a participação do Sr. Presidente desta Casa, João Paulo Cunha, nesta solenidade. (Palmas.)

Cabe-me, também, dizer o quanto foi honroso para todos nós a presença do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Sepúlveda Pertence (Palmas.); do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Edson Vidigal (Palmas.); do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala (Palmas.), e do Superior Tribunal Militar, José Júlio Pedrosa. (Palmas.)

Agradeço, também, a presença dos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, Joaquim Barbosa e Ellen Gracie. Dos Ministros de Estado Márcio Thomaz Bastos; do Advogado-Geral da União, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro; do Procurador-Geral da República, Dr. Claudio Fontelles; do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Dr. Roberto Busato; dos Srs. Desembargadores aqui presentes e Desembargadoras, dos Juízes e Juízas, dos Advogados e Advogadas, das associações de classe; quero destacar aqui a Associação dos Magistrados Brasileiros, dos Srs. Senadores e Deputados e todos que, presentes, deram brilho a esta solenidade.

Concedo a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, João Paulo Cunha, após o que, encerraremos os nossos trabalhos.

Com a palavra o Presidente da Câmara.

**O SR. JOÃO PAULO CUNHA** (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado, Senador José Sarney; Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Alencar; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Edson Vidigal; Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Ministro José Júlio, Presidente do Superior

Tribunal Militar; caro Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Roberto Busato; Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos; Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral, Dr. Claudio Fontelles, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Deputadas, Srs. Deputados, reúnem-se hoje a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e com grande contentamento, para promulgar a terceira reforma realizada em dois anos. Foram as Reformas da Previdência e a Tributária, e agora é solenemente promulgada pelo Congresso Nacional a Emenda nº 45, de 2004, que promove a Reforma do Poder Judiciário. Tal feito honra o Brasil e engrandece a sociedade brasileira. Por meio dela, assumem a Câmara dos Deputados e o Senado Federal o papel que lhes cumpre exercer como instituições democráticas que fortalecem a cidadania em nome do interesse coletivo e do bem comum. Mais significativo se faz este evento porque realizado hoje, quando se comemora o Dia da Justiça.

A tramitação da Reforma do Poder Judiciário começou em nível constitucional com a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, 1992, cujo primeiro signatário foi o nobre Deputado Hélio Bicudo. Na Câmara dos Deputados a matéria mereceu apreciação cuidadosa e percutiente de insignes Relatores, os Deputados Jairo Carneiro, Aloysio Nunes Ferreira e, por fim, a ilustre Deputada Zulaiê Cobra, cujo texto de Substitutivo foi aprovado por Comissão especial e levado a plenário para votação, conforme o mandamento constitucional.

No decorrer de mais de seis anos, juntou-se ao empenho dos Deputados e Senadores a valiosa contribuição de juristas, professores e advogados que, em termos pessoais ou mediante as instituições a que pertencem, concorreram para o aperfeiçoamento da PEC e dos substitutivos, das emendas e dos destaques sucessivos à proposta original.

Desse relevante trabalho, participou também o cidadão comum, as brasileiras e brasileiros de quem recebemos idéias e sugestões para que, com a Reforma que temos a honra de promulgar, o Poder Judiciário não apenas mude, mas mude para melhor, tornando-se efetivamente mais moderno, mais rápido e mais equânime. De maneira que a emenda constitucional a que hoje se procede não é obra apenas da Câmara e do Senado, mas de toda a sociedade brasileira, segundo o que, já anotou o filósofo: “A Justiça é o vínculo das sociedades humanas; as leis emanadas da Justiça são a alma de um povo”. De fato: sem Justiça não há liberdade, não há dignidade, não há democracia, não há cidadania, e as próprias instituições que representam o Estado perdem a razão de ser.

Por isso trabalhamos tanto, ouvimos tanto, debatemos tanto para que neste momento pudéssemos entregar ao Brasil e ao povo brasileiro o melhor das nossas idéias e das nossas convicções. Assim, acabou por prevalecer a tese da promulgação parcelada da Reforma do Judiciário. A grande variedade de questões polêmicas não nos impediu chegar ao consenso sobre temas relevantes para o novo perfil do Judiciário brasileiro. A criação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público merece destaque como órgãos de planejamento e de controle de que farão parte cidadãos indicados pelas duas Casas do Congresso, além de representantes das instituições a que aludem e dos profissionais da advocacia. Constituem esses órgãos, pois, uma modesta resposta aos reclamos da sociedade por transparência e mais efetivo controle do Poder Judiciário. Pleitos, observe-se, fundamentais no regime republicano adotado como princípio máximo pela Constituição de 1988 o qual impõe a prestação de contas das atividades estatais e a responsabilização dos agentes públicos por seus atos.

O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público são também o corolário dos princípios constantes do art. 37 da nossa Constituição Federal, entre eles o da eficiência na condução da administração pública. Os novos Conselhos contribuíram, portanto, para imprimir maior uniformidade administrativa aos órgãos da Magistratura e do Ministério Público, servindo como centros de avaliação, planejamento e proposta de ações que visem à prestação de melhores serviços jurisdicionais à população. Aprimora-se, por consequência, o modelo tomado pela Constituição em vigor, que estabeleceu uma excessiva atomização dos tribunais em prejuízo da coesão e da eficiência das políticas executadas por essas instituições. Os novos Conselhos não poderão decretar a perda do cargo de juiz e membros do Ministério Público, que ocorrerá somente por via judicial. Preserva-se assim a atual garantia de vitaliciedade desses agentes, atribuída pela Carta Magna.

Ainda quanto ao Conselho Nacional de Justiça, cabe aqui uma reflexão, permitam-me os senhores e as senhoras. A proposta da Câmara dos Deputados é mais severa e mais abrangente que aquela aprovada pelo Senado Federal. Com efeito, enquanto a Câmara pretendeu que o Conselho tivesse sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, o Senado Federal quis que o referido órgão tivesse sede apenas na Capital Federal. Longe de ser uma crítica ao Senado, a constatação tem uma razão de ser: afastar qualquer insinuação que a Câmara dos Deputados tenha qualquer restrição à criação do Conselho Nacional

de Justiça. A par disso, tanto a Presidência da Câmara quanto a do Senado Federal sabem da importância de se cumprirem as normas do processo legislativo. Por isso, o Presidente Sarney e eu procuramos, antes de liberar o texto à promulgação, espantar quaisquer dúvidas que pudesse sugerir alguma incorreção no rito de tramitação definido para as propostas de emendas à Constituição.

Outra inovação importante é a súmula vinculante, mecanismo pelo qual o Supremo Tribunal Federal poderá responder ao número de feitos que todos os anos chegam àquela Corte, sobrecarregando sua pauta e retardando a entrega da prestação jurisdicional pela mais alta Corte brasileira. Mostram as estatísticas um número extraordinário de julgamentos e decisões por parte do Supremo Tribunal Federal, a reclamar providências proporcionais à relevante missão constitucional do nosso Supremo Tribunal Federal.

Assim sendo, o Congresso Nacional não se furto ao desafio de encontrar solução para o problema. A adoção da súmula vinculante foi exaustivamente debatida com a sociedade e com todos os atores envolvidos no processo jurisdicional, de forma a delinear um instituto que permita ao Tribunal desempenhar com maior eficiência sua função precípua de intérprete da Constituição, ao mesmo tempo em que assegure as garantias constitucionais dadas aos litigantes no processo.

Nesse contexto destacamos também a nova exigência de demonstrar-se a repercussão geral das questões trazidas ao Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário. O novo instituto, muito importante, igualmente fruto de intenso debate, com diversos exemplos encontrados no Direito Comparado, permitirá ao Tribunal centrar sua atuação nos casos de maior interesse para a vida nacional, proporcionando rápido e eficaz julgamento para temas que mereçam a mais pronta e ponderada solução.

A preocupação com a celeridade não se centra apenas nos estratos mais altos do nosso sistema judiciário, alcançando também diversos outros aspectos da atividade jurisdicional. Numa inovação extremamente relevante, o direito à razoável duração dos processos judiciais e administrativos é acrescido ao elenco de direitos fundamentais do art. 5º da Carta Magna. Além disso, a atividade jurisdicional passa a ser ininterrupta, vedando-se férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau. Exige-se também que o número de juízes nas diversas unidades jurisdicionais do País seja proporcional à efetiva demanda, assim como produtividade passa a ser critério para promoção dos magistrados. A extinção dos tribunais de alçada simplifica

a estrutura das Justiças estaduais, tudo contribuindo para maior eficiência do Poder Judiciário.

A reforma que promulgamos não descura da formação dos magistrados. Destaca-se, nesse ponto, a criação das Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados junto ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho, bem como o requisito da assistência a cursos de formação e aperfeiçoamento para o vitalício dos juízes. No acesso à carreira da judicatura, sobressai a exigência, feita ao candidato, de três anos de experiência prévia em atividade jurídica, como forma de garantir a maturidade necessária ao desempenho de tão relevante função. No âmbito da transparência, institui-se a publicidade das decisões administrativas dos tribunais como mais um mecanismo republicano de controle.

O acesso à justiça – preocupação permanente – é facilitado com a criação da Justiça Itinerante na União e nos Estados, bem como das novas câmaras regionais dos Tribunais de Justiça Federal comum, do Trabalho e dos Estados. Assegura-se, ainda, a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas estaduais, em cumprimento ao direito de acesso à justiça garantido pela Constituição Federal.

Vale ressaltar, finalmente, que o esforço da reforma não se limita à promulgação da presente emenda, nem que ela seja uma panacéia para todas as dificuldades que afligem o Judiciário.

Tanto assim que se determina ao Congresso Nacional a criação de uma comissão especial mista, destinada a efetuar as alterações necessárias na legislação infraconstitucional, com o expresso objetivo de “tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional”.

Vale ressaltar que é nos códigos que se localiza um dos grandes problemas do Judiciário. São inúmeros

recursos protelatórios, que impedem o exercício da Justiça no tempo devido. Por isso que, no próximo ano, as Casas precisam se debruçar sobre esse problema.

Fazemos nossas as palavras do jurisconsulto Rudolf von Ihering: “A justiça é a melhor política do poder”. Continuaremos a trabalhar segundo o princípio da independência, da harmonia e do respeito mútuo que se deve observar entre os Poderes da República, para que tenham o Brasil e a sociedade brasileira uma Justiça moderna, ágil, soberana e isenta. Assim, exerceremos o papel que nos cumpre desempenhar como construtores de um Brasil melhor, em que a dignidade, a justiça social e a cidadania plena deixem de ser privilégios de poucos para se tornar direitos de todos.

Por derradeiro, quero partilhar com as senhoras e os senhores a alegria deste momento ao lado do Presidente José Sarney, homem digno que aprendi a admirar e cujo papel na história contemporânea do nosso País aprendi a reconhecer. Aprendo com sua cautela, com sua sabedoria e com as bêncas da sua idade que há quatro coisas que se praticam na vida e que nunca mais voltam: a pedra depois de atirada, a palavra depois de proferida, a ocasião depois de perdida e o tempo depois de passado.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Pede-me o Presidente do Parlamento Latino Americano, Deputado Ney Lopes, que registre a presença nesta sessão dos parlamentares do Uruguai, da Venezuela e de Aruba, que vieram a Brasília para esta solenidade e também para os 40 anos do Parlatino.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 53 minutos.)*

**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**  
 (Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
 (Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973 -CN)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente nato**<sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>PRESIDENTE</b> Deputado João Paulo Cunha (PT -SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador José Sarney (PMDB -AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL -PE)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT -RS)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB -BA)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Romeu Tuma (PFL -SP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB -PE)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Alberto Silva ( PMDB-PI)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB -RO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Heráclito Fortes (PFL -PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PFL -PI)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB -RS)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Nelson Pellegrino (PT -BA)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) <sup>2</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL -BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh ( PT-SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Edison Lobão (PFL -MA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB -SP)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Eduardo Suplicy (PT -SP)

**Atualizado em 03.03.2004**

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73 -CN.

<sup>2</sup> Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.

## Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

\*

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados  
Comissão instalada em 23 -4-2003

### Composição

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho -PMDB-AM

1º Vice -Presidente: Deputado Pauderney Avelino – PFL - AM

2º Vice -Presidente: Senador João Ribeiro – PFL - TO

3º Vice -Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB-SP

Relator da LDO: Deputado Paulo Bernardo

Relator -Geral do Orçamento para o ano de 2004: Dep. Jorge Bittar – PT-RJ

Relator do PPA 2004/ 2007 – Senador Roberto Saturnino – PT-RJ

SENADORES	
Titulares	Suplentes
<b>BLOCO (PT-PSB-PTB-PL)</b>	
Serys Slhessarenko <sup>(29)</sup>	1. Ana Júlia Carepa
Roberto Saturnino	2. (vago) <sup>(56)</sup> (13) <sup>(93)</sup>
Delcídio Amaral (2) <sup>(13)</sup>	3. Eduardo Suplicy
Fernando Bezerra (25)	4. Duci omar Costa(73)
Magno Malta	5. Ideli Salvatti <sup>(72)</sup> (56) <sup>(21)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior	6. Aelton Freitas <sup>(2)</sup>
Sibá Machado <sup>(73)</sup>	7. Fátima Cleide -RO(56) (29) <sup>(25)</sup>
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. José Maranhão
Luiz Otávio	2. Valdir Raupp
Paulo Elifas <sup>(94)</sup> <sup>(48)</sup> (20)	3. Romero Jucá (48) <sup>(6)</sup>
Sérgio Cabral	4.Garibaldi Alves Filho <sup>(20)</sup> <sup>(12)</sup>
Hélio Costa	5. Leomar Quintanilha <sup>(59)</sup>

\* Designação feita em 14-4-2003 (SF)

<sup>(29)</sup> Substituição da Sen. Hélóisa Helena (T) pela Sen Serys Slhessarenko (T), deixando a mesma de ser suplente, em 5-8-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(56)</sup> Indicação dos Sen. Eurípedes Camargo (S), Flávio Arns (S) e a Senadora Fátima Cleide (S), em 29-10-2003 – PT – SF.

<sup>(93)</sup> O Sen. Eurípedes Camargo (S) foi desligado da Comissão em 3-2-2004 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL)-SF.

<sup>(13)</sup> Substituição do Sen. Papaléo Paes pelo Sen. Delcídio Amaral (T), em 22-5-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(72)</sup> Substituição do Sen. Flávio Arns pela Sen. Ideli Salvatti(S), em 4-12-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(21)</sup> Desligamento do Sen. Marcelo Crivella (S), em 10-7-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(2)</sup> Substituição do Sen Tião Viana pelo Sen Papaléo Paes(T) e indicação do Sen Aelton Freitas(s) em 23-4-2003- PT-SF.

<sup>(73)</sup> Substituição do Sen. Duciomar Costa pelo Sen. Sibá Machado para titular e do Sen. Sibá Machado pelo Sen. Duciomar Costa para suplente, em 9-12-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(25)</sup> Remanejamento do Sen. Fernando Bezerra para titular e da Sen. Serys Slhessarenko para suplente, em 16-7-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

<sup>(94)</sup> Substituição do Sen. Amir Lando pelo Sen. Paulo Elifas (T), em 2-3-2004 – PMDB-SF.

<sup>(48)</sup> Remanejamento dos Sen. Romero Jucá e Amir Lando para suplência e titularidade, respectivamente, em 2-10-2003 – PMDB-SF.

<sup>(6)</sup> Indicação do Sen. Amir Lando(S), feita em 5-5-2003. PMDB-SF.

<sup>(20)</sup> Remanejamento dos Sen. Garibaldi Alves Filho para suplente e Romero Jucá para titular, em 8-7-2003- PMDB-SF.

<sup>(12)</sup> Indicação do Senador Romero Jucá(S), feita em 21-5-2003 – PMDB-SF.

<sup>(59)</sup> Indicação do Sem. Leomar Quintanilha (S), feita em 5-11-2003 – PMDB – SF.

(continuação da Composição da CMO)

SENADORES	
Titulares	Suplentes
<b>PFL</b>	
Romeu Tuma <sup>(51)</sup>	1. José Jorge
Jonas Pinheiro	2. vago (51)
João Ribeiro	3. Heráclito Fortes
Efraim Morais	4. Roseana Sarney
César Borges	5. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan <sup>(39) (14) (30)</sup>	1. Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia	2. Arthur Virgílio <sup>(89)</sup> (39)
Sérgio Guerra	3. João Tenório <sup>(71) (15)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Bote Iho <sup>(32)(95)</sup>	1. (vago) (95)
<b>PPS</b> <sup>(*)</sup>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes <sup>(58)</sup>

<sup>(51)</sup> Substituição do Sen. Leomar Quintanilha (T) pelo Sen. Romeu Tuma, que deixa a vaga de suplente, em 15-10-2003 – PFL-SF.

<sup>(39)</sup> Indicação do Sen. Leonel Pavan como titular, deixando a vaga de suplente, em 5-9-2003-PSDB-SF.

<sup>(14)</sup> Substituição do Sen. Romero Jucá pelo Sen. Reginaldo Duarte(T), em 23-5-2003-PSDB-SF.

<sup>(30)</sup> O Senador Reginaldo Duarte foi desligado da Comissão em 6-8-2003 – PSDB – SF.

<sup>(89)</sup> Indicação do Sen. Arthur Virgílio(S), em 19-12-2003-PSDB-SF.

<sup>(71)</sup> Substituição do Sen. Teotônio Vilela Filho pelo Sen. João Tenório(S), em 28-11-2003-PSDB-SF.

<sup>(15)</sup> Indicação do Sen. Teotônio Vilela(S), em 23-5-2003-PSDB-SF.

<sup>(32)</sup> Substituição do Sen. Alvaro Dias pelo Sen. Almeida Lima(T), em 13-8-2003-PDT-SF.

<sup>(95)</sup> Substituição do Senador Almeida Lima (T) pelo Senador Augusto Botelho (T), ficando a suplência vaga, em 3-3-2004, PDT – SF.

<sup>(\*)</sup> Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(58)</sup> Substituição do Sen. João Batista Motta pela Sen. Patrícia Saboya Gomes(S), em 4-11-2003-PPS-SF.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Ary Vanazzi -RS	1. Eduardo Valverde -RO <sup>(92)</sup> <sub>(79)</sub>
Walter Pinheiro -BA(69)	2. José Pimentel -CE
Dr. Rosinha -PR	3. Leonardo Monteiro -MG <sup>(78)</sup> <sub>(84)</sub>
Gilmar Machado -MG	4. Arlindo Chinaglia -PT(7)
João Grandão -MS	5. Paulo Rubem Santiago -PE
João Magno -MG	6. Devanir Ribeiro -SP <sup>(68)</sup> <sub>(77)</sub> <sub>(7)</sub>
Jorge Bittar -RJ	7. Tarcisio Zimmermann -RS
Paulo Bernardo -PR	8. Telma de Souza -SP
Vignatti -SC	9. Maurício Rands -PE <sup>(69)</sup>
Virgílio Guimarães -MG	10. Zezéu Ribeiro -BA
Wasny de Roure -DF	11. Vander Loubet -MS (7)
<b>PFL</b>	
Carlos Melles -MG	1. Carlos Nader -RJ
Cláudio Cajado -BA <sup>(63)</sup> <sub>(57)</sub>	2. Cleuber Carneiro -MG
Eduardo Sciarra -PR	3. Gervásio Silva -SC
Rodrigo Maia -RJ <sup>(75)</sup>	4. Kátia Abreu -TO
José Rocha -BA	5. Laura Carneiro -RJ
Lael Varella -MG	6. Luiz Carreira -BA <sup>(64)</sup> <sub>(57)</sub>
Júlio César --PI <sup>(10)</sup>	7. Marcos Abraão -SP
Machado -SE	8. José Roberto Arruda -DF <sup>(35)</sup>
Osvaldo Coelho -PE	9. Fernando de Fabinho -BA <sup>(46)</sup>
Paudemey Avelino -AM	10. João Batista -SP <sup>(27)</sup>

<sup>(92)</sup> Substituição do Dep. Paulo Pimenta pelo Dep. Eduardo Valverde (S), em 27-1-2004-PT-CD.

<sup>(79)</sup> Substituição do Dep. Eduardo Valverde pelo Dep. Paulo Pimenta(S), em 12-12-2003-PT-CD.

<sup>(78)</sup> Substituição do Dep. Leonardo Monteiro pela Dep. Maninha(S), em 12-12-2003-PT-CD.

<sup>(84)</sup> Substituição da Dep. Maninha(S) pelo Dep. Leonardo Monteiro(S), em 16-12-2003-PT-CD.

<sup>(88)</sup> Substituição do Dep. Nilson Mourão pelo Dep. Devanir Ribeiro(S), em 19-12-2003-PT-CD.

<sup>(77)</sup> Substituição do Dep. Devanir Ribeiro pelo Dep. Nilson Mourão(S), em 12-12-2003-PT-CD.

<sup>(7)</sup> Indicação do Dep. Vander Loubet(S) em vaga, substituição dos Deps. Nelson Pellegrino(S) e Professor Luizinho(S) pelos Deps. Arlindo Chinaglia e Devanir Ribeiro, feitas em 6-5-2003-PT-CD.

<sup>(69)</sup> Substituições do Dep. Carlito Mers (T) pelo Dep. Walter Pinheiro (T) e do Dep. Walter Pinheiro (S) pelo Dep. Maurício Rands (S), em 19-11-2003 – PT – CD.

<sup>(63)</sup> Substituição do Dep. Luiz Carreira pelo Dep. Cláudio Cajado(T), em 7-11-2003-PFL-CD.

<sup>(57)</sup> Substituição do Dep. Cláudio Cajado pelo Dep. Luiz Carreira, como titular, deixando o mesmo a vaga de suplente, em 4-11-2003-PFL-CD.

<sup>(75)</sup> Substituição do Dep. Gilberto Kassab (T) pelo Dep. Rodrigo Maia (T), em 11-12-2003 – PFL-CD.

<sup>(64)</sup> Indicação do Dep. Luiz Carreira(S), em 7-11-2003-PFL-CD.

<sup>(10)</sup> Substituição do Dep. Luciano Castro (T) pelo Dep. Júlio César (T), em 14-5-2003-PFL-CD.

<sup>(35)</sup> Substituição do Dep. Robson Tuma (S) pelo Dep. José Roberto Arruda (T), em 20-8-2003 – PFL-CD.

<sup>(46)</sup> Substituição do Dep. Rogério Teófilo pelo Dep. Fernando de Fabinho(S), em 26-9-2003-PFL-CD.

<sup>(27)</sup> Indicação do Dep. João Batista(S), em 17-7-2003-PFL-CD

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
<b>PMDB</b>	
José Borba -PR	1. André Luiz -RJ
Pedro Chaves -GO <sup>(17)</sup>	2. Rose de Freitas <sup>(65)</sup>
José Priante -PA	3. João Correia -AC
Mauro Lopes -MG	4. Jorge Alberto -SE
Olavo Calheiro -AL	5. José Divino -RJ <sup>(53)</sup>
Pedro Novais -MA	6. Paulo Afonso -SC <sup>(1)</sup>
Zé Gerardo -CE(60) (52)	7. Silas Brasileiro -MG <sup>(11)</sup>
Tadeu Filippelli -DF <sup>(68)</sup> <sup>(33)</sup> <sup>(23)</sup> (1)	8. Waldemir Moka -MS <sup>(24)</sup>
Marcelino Fraga -ES <sup>(74)</sup> <sup>(70)</sup> <sup>(28)</sup>	9. Wilson Santiago -PB <sup>(60)</sup> <sup>(52)</sup> <sup>(37)</sup>
<b>PSDB</b>	
Anivaldo Vale -PA	1. Alberto Goldman -SP
Antonio Carlos Mendes Thame - SP	2. Eduardo Paes -RJ <sup>(50)</sup>
Bismarck Maia -CE <sup>(43)</sup>	3. João Campos -GO (86)
Eduardo Gomes -TO <sup>(49)</sup> <sup>(19)</sup>	4. Affonso Camargo -PR <sup>(87)</sup>
Helenil do Ribeiro -AL	5. Serafim Venzon -SC <sup>(86)</sup> <sup>(31)</sup> <sup>(45)</sup>
Narcio Rodrigues -MG	6. Ronaldo Dimas -TO <sup>(8)</sup> <sup>(9)</sup>
Professora Raquel Teixeira -GO	7. Paulo Kobayashi -SP
Rafael Guerra -MG	8. Antonio Cambraia -CE <sup>(34)</sup> (19)

<sup>(17)</sup> Substituição do Dep. José Chaves pelo Dep. Pedro Chaves(T), em 29-5-2003-PMDB-CD.

<sup>(65)</sup> Indicação da Dep. Rose de Freitas(S), em 12-11-2003-PMDB-CD.

<sup>(53)</sup> Indicação do Dep. José Divino(S), em 23-10-2003-PMDB-CD.

<sup>(1)</sup> Indicações feitas em 22-4-2003-PMDB-CD.

<sup>(11)</sup> Indicação do Dep. Silas Brasileiro(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-CD.

<sup>(68)</sup> Substituição do Dep. Darcísio Perondi pelo Dep. Tadeu Filippelli(T), em 13-11-2003-PMDB-CD.

<sup>(33)</sup> Indicação do Dep. Darcísio Perondi como titular, em 14-8-2003-PMDB-CD.

<sup>(23)</sup> Desligamento do Dep. Moreira Franco (T), em 14-7-2003 – PMDB-CD.

<sup>(24)</sup> Indicação do Dep. Waldemir Moka (S), em 14-7-2003 – PMDB-CD.

<sup>(74)</sup> Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Marcelino Fraga(T), em 10-12-2003-PMDB-CD.

<sup>(70)</sup> Substituição do Dep. Marcelino Fraga pela Dep. Rose de Freitas(T), em 26-11-2003-PMDB-CD.

<sup>(28)</sup> Indicação do Dep. Marcelino Fraga (T), em 31-7-2003 – PMDB-CD

<sup>(60)</sup> Remanejamento do Dep. Zé Gerardo para titular e do Dep. Wilson Santiago para suplente, em 6-11-2003-PMDB-CD.

<sup>(52)</sup> Remanejamento do Dep. Wilson Santiago para titular e do Dep. Zé Gerardo para suplente, em 22-10-2003-PMDB-CD.

<sup>(37)</sup> Indicação do Dep. Wilson Santiago(S), em 3-9-2003-PMDB-CD.

<sup>(50)</sup> Indicação do Dep. Eduardo Paes, em 2-10-2003-PSDB-CD.

<sup>(43)</sup> Substituição do Dep. Arnon Bezerra (T) pelo Dep. Bismarck Maia (T), em 18-9-2003-PSDB-CD.

<sup>(49)</sup> Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Eduardo Gomes(T), em 2-10-2003-PSDB-CD.

<sup>(19)</sup> Substituição do Dep Dr. Heleno pela Dep. Rose de Freitas(T), deixando a mesma de ser suplente, em 10-6-2003-PSDB-CD.

<sup>(87)</sup> Substituição do Dep. João Castelo pelo Dep. Affonso Camargo(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.

<sup>(86)</sup> Substituição dos Deps. João Almeida e Manoel Salviano pelos Deps. João Campos e Serafim Venzon(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.

<sup>(31)</sup> Substituição do Dep. Jovair Arantes pelo Dep. Rommel Feijó (S), em 13-8-2003 – PSDB-CD.

<sup>(45)</sup> Substituição do Dep. Rommel Feijó pelo Dep. Manoel Salviano (S), em 24-9-2003 – PSDB-CD

<sup>(8)</sup> Desligamento do Dep. Osmânia Pereira(S), feita em 7-5-2003 – PSDB-CD.

<sup>(9)</sup> Indicação do Dep. Ronaldo Dimas(S), feita em 8-5-2003 – PSDB-CD.

<sup>(34)</sup> Indicação do Dep. Antonio Cambraia(S), em 20-8-2003 – PSDB-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
<b>PPB</b>	
Francisco Dornelles -RJ <sup>(55)</sup>	1. Herculano Anghinetti -MG <sup>(54)</sup> (5)
Márcio Reinaldo Moreira -MG	2. Dr. Benedito Dias -AP
Nelson Meurer -PR	3. Benedito de Lira -AL <sup>(62)</sup>
Ricardo Barros -PR	4. Mário Negromonte -BA
Roberto Balestra -GO	5. Dr. Hele no-RJ <sup>(61)</sup> (36) (5)
<b>PTB</b>	
Eduardo Seabra -AP	1. Alex Canziani -PR
Elaine Costa -RJ	2. Homero Barreto -TO
Jovair Arantes -GO <sup>(47)</sup>	3. Josué Bengtson -PA
José Carlos Elias -ES	4. Neuton Lima -SP
José Chaves -PE <sup>(22)</sup> (3) (4)	5. Pedro Fernandes -MA
<b>PL</b>	
Humberto Michi les-AM	1. Almir Moura -RJ <sup>(82)</sup> (81)
João Leão -BA	2. Heleno Silva -SE
Milton Monti -SP	3. Sandro Mabel -GO <sup>(83)</sup> (80)
Wellington Roberto -PB	4. Welinton Fagundes -MT
<b>PSB</b>	
Dr. Evilásio -SP <sup>(90)</sup> (76)	1. Gonzaga Patriota (16)
Alexandre Cardoso -RJ <sup>(40)</sup>	2. Beto Albuquerque-RS <sup>(16)(44)</sup>
Renato Casagrande -ES	3. Hamilton Casara -RO <sup>(91)</sup>
<b>PPS</b>	
Cesar Silvestri -PR	1. Agnaldo Muiz -RO
Geraldo Resende -MS	2. Colbert Martins -BA <sup>(67)</sup>
<b>PDT</b>	
Dr. Hélio -SP	1. André Zacharow -PR
Mário Heringer -MG	2. Manato-ES

<sup>(55)</sup> Substituição do Dep. Herculano Anghinetti (T) pelo Dep. Francisco Dornelles, em 29-10-2003 – PP – CD.

<sup>(54)</sup> Substituição do Dep. Francisco Dornelles (S) pelo Dep. Herculano Anghinetti, em 29-10-2003 – PP – CD.

<sup>(62)</sup> Substituição do Dep. João Pizzolatti pelo Dep. Benedito de Lira(S), em 7-11-2003-PP-CD.

<sup>(61)</sup> Substituição do Dep. João Tota pelo Dep. Dr. Heleno(S), em 6-11-2003-PP-CD.

<sup>(36)</sup> Substituição do Dep. Eduardo Cunha pelo Dep. João Tota(S), em 27-8-2003-PP-CD.

<sup>(5)</sup> Substituições dos Deps. Cleonâncio Fonseca (S) e Narciso Mendes(S) pelos Deps. Francisco Dornelles e Eduardo Cunha, em 24-4-2003-PPB-CD.

<sup>(47)</sup> Substituição do Dep. Félix Mendonça pelo Dep. Jovair Arantes(T), em 2-10-2003-PTB-CD.

<sup>(22)</sup> Substituição do Dep. Benedito de Lira pelo Dep. José Chaves(T), em 11-7-2003 – PTB-CD.

<sup>(3)</sup> Desligamento do Dep. Benedito de Lira feito em 23-4-2003 – PTB-CD.

<sup>(4)</sup> Indicação feita em 24-4-2003-PTB-CD.

<sup>(82)</sup> Substituição do Dep. Almir Sá (S) pelo Dep. Almir Moura(S), em 15-12-2003-PL-CD.

<sup>(81)</sup> Substituição do Dep. Almir Moura (S) pelo Dep. Almir Sá (S), em 15-12-2003-PL-CD.

<sup>(83)</sup> Substituição do Dep. Maurício Rabelo (S) pelo Dep. Sandro Mabel (S), em 15-12-2003-PL-CD.

<sup>(80)</sup> Substituição do Dep. Sandro Mabel (S) pelo Dep. Maurício Rabelo (S), em 15-12-2003-PL-CD.

<sup>(90)</sup> Substituição do Dep. Givaldo Carimbão pelo Dep. Dr. Evilásio(T), em 22-12-2003-PSB-CD.

<sup>(76)</sup> Substituição do Dep. Dr. Evilásio (T) pelo Dep. Givaldo Carimbão (T), em 11-12-2003-PSB-CD.

<sup>(40)</sup> Substituição do Dep. Gilberto Nascimento (T) pelo Dep. Alexandre Cardoso (T), em 5-9-2003 – PSB-CD.

<sup>(16)</sup> Indicação dos Deps. Gonzaga Patriota e Jefferson A. Campos(S), em 26-5-2003-PSB-CD.

<sup>(44)</sup> Substituição do Dep. Jefferson Campos (T) pelo Dep. Beto Albuquerque (T), em 18-9-2003-PSB-CD.

<sup>(91)</sup> Indicação do Dep. Hamilton Casara (S), em 23-12-2003 – PSB – CD.

<sup>(67)</sup> Substituição do Dep. Athos Avelino pelo Dep. Colbert Martins(S), em 13-11-2003-PPS-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
<b>PC do B</b>	
Sérgio Miranda -MG	1. Leonardo Vilela -PPB-GO <sup>(18)</sup>
Pastor Francisco Olímpio -PE <sup>(38)(42)</sup>	2. Amon Bezerra -CE(PTB) <sup>(85) (41)</sup>
<b>PRONA</b>	
Amauri Robledo Gasques -SP <sup>(26)</sup>	1. Elimar Máximo Damasceno - SP <sup>(66)</sup>
<b>PV</b>	
Leona rdo Mattos -MG	1. Edson Duarte -BA
<b>PMN (*)</b>	
Jackson Barreto -SE	1. Lúcia Braga -PB

Secretaria: Myrna Lopes Pereira

Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo Luís Eduardo Magalhães - (Anexo II)  
Ala “C” – Sala 8 – Térreo – CEP – 70160-900 - Tel: 318-6937 – 318-6938

<sup>(18)</sup> Indicação do Dep. Leonardo Vilela(S), em 5-6-2003-Pedob-CD.

<sup>(38)</sup> O Dep. Edson Ezequiel foi desligado da Comissão em 3-9-2003 – PC do B – CD.

<sup>(42)</sup> Indicação do Dep. Pastor Francisco Olímpio(T), feita em 11-9-2003 – PC do B – CD.

<sup>(85)</sup> Substituição da Dep. Vanessa Grazziotin pelo Dep. Arnon Bezerra(S), em 18-12-2003-PC do B-CD.

<sup>(41)</sup> Indicação da Dep. Vanessa Grazziotin(S), em 5-9-2003-PC do B-CD.

<sup>(26)</sup> Substituição do Dep. Elimar Máximo Damasceno pelo Dep. Amauri Robledo Gasques(T), em 16-07-2003-PRONA-CD

<sup>(66)</sup> Substituição do Dep. Ildeu Araújo (S) pelo Dep. Elimar Máximo Damasceno(S), 12-11-2003 – PRONA – CD.

<sup>(\*)</sup> Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
 (Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1<sup>ª</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) <sup>3</sup>	(VAGO) <sup>2</sup>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

**Notas:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1<sup>ª</sup> Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

<sup>3</sup> Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

**Telefone: (61) 311-4561**

sscop @senado.gov.br

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio )
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

**Telefone: (61) 311-4561**

sscop @senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

**Representação Brasileira**  
**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Senador RODOLPHO TOURINHO	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado ROBERTO JEFFERSON

**MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	---

**SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
------------------	------------------

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) <sup>(2)</sup>**

IDE利 SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup>
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

**PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

**PFL <sup>(3)</sup>**

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

**PSDB <sup>(4)</sup>**

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

**PDT**

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup>	Vago <sup>(8)</sup>
---	---------------------

**PPS <sup>(4)</sup>**

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) <sup>(11)</sup>
-------------------------------	---

**DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
------------------	------------------

**PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

**PFL**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

**PMDB**

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

**PSDB**

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

**PPB**

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

**PTB**

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

**PL**

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) <sup>(10)</sup>	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) <sup>(10)</sup>
--	--

**PSB**

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) <sup>(9)</sup>
--------------------------	--

**PPS <sup>(4)</sup>**

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996 -CN.

<sup>(2)</sup> O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> Vaga decorrente da aplicação do nº 2, de 2000 -CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

<sup>(9)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(10)</sup> Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(11)</sup> Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003. Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY <sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> <b>Deputado ARLINDO CHINAGLIA</b> (PT-SP)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> <b>Senadora IDELI SALVATTI <sup>4 5</sup></b> (PT - SC) 2
<b>LÍDER DA MINORIA</b> <b>Deputado JOSÉ CARLOS AELUIA</b> (PFL-BA)	<b>LÍDER DA MINORIA</b> <b>Senador EFRAIM MORAIS</b> (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> <b>(Vago)</b>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> <b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> (PT <sup>2</sup> -SP)

Atualizado em 03.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
**Telefones: 311-4561 e 311-4552**  
sscop@senado.gov.br  
www.senado.gov.br/ccai

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1<sup>a</sup> Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>4</sup> Maioria definida pela Mesa em sua 10<sup>a</sup> reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).

<sup>5</sup> Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.



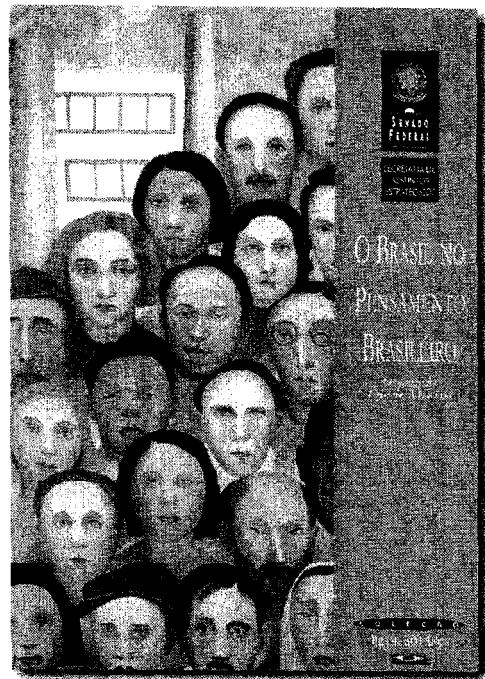
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro

### Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

#### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS**